Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 01/10/18
1
Olavo Santos
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/09/18
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 130/2018

DISPÕE SOBRE AS *DIRETRIZES* PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1.988, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e no inciso VIII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2019, no âmbito do Município de Cascavel, compreendendo:

I. metas e ações prioritárias da Administração Pública Municipal;
II. estrutura e organização dos orçamentos;
III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V. disposições relativas à dívida pública municipal;
VI. disposições sobre a legislação tributária municipal;
VII. disposições gerais.

Art. 2º Integram esta lei os seguintes anexos:

I. metas e prioridades da Administração Municipal;
II. metas fiscais;
III. riscos fiscais;
IV. obras em andamento.

CAPÍTULO II

METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e ações prioritárias para o exercício financeiro de 2019, são as especificadas no Anexo I desta lei, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ações compatíveis com a lei a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 a 2021, os quais terão preferência na alocação de recursos na Lei

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Orçamentária Anual para 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1° A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente lei.

Art. 4° As metas fiscais são especificadas no Anexo II desta lei, elaborado de acordo com o **§ 1°** do Artigo 4° da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 5° Os riscos fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o **§ 3°**, do artigo 4° da Lei Complementar 101 de 2000.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6° A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem os incisos II e III;
II. Orçamento da Seguridade Social;
III. Orçamento de Investimento da Empresa Pública independente.

Art. 7° Para os fins desta Lei e da Lei Orçamentária, considera-se:

I. **programa**: instrumento de organização da ação governamental, que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. **ação**: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;
III. **função**: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. **subfunção**: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;
V. **projeto**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI. **atividade**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

VII. **operação especial**: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VIII. **órgão orçamentário**: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
IX. **unidade orçamentária**: menor nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 8º Os Orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. Pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras – 5
VI. amortização da dívida – 6
VII. reserva de contingência - 9.

§ 2º A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União – 20;
II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. transferência à Municípios – 40;
IV. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
V. transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60;
VI. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
VII. transferências a Consórcios Públicos – 71;
VIII. execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
IX. aplicações diretas - 90;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

X. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.
XI. Reserva de contingência – 99.

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá as Fontes de Recursos, regulamentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR, podendo o Município incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

§ 5º A Reserva de Contingência prevista no artigo 15 desta lei, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código "9.9.99.99.99".

§ 6º As programações dos Fundos Municipais serão abertas como atividades e projetos nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

§ 7º Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2019, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019, e em seus Créditos Adicionais em atendimento à legislação vigente.

Art. 11. O Anteprojeto da Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 15 de novembro de 2018, cumprindo o prazo previsto na Lei Municipal n.º 3.271/2001, será composto de:

I. mensagem de lei;
II. texto de lei;
III. anexos contendo detalhadamente as receitas e despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. quadros das receitas e despesas;
V. discriminação da legislação pertinente;

Parágrafo único - Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do *caput* deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do artigo 22 da Lei Federal n.º 4.320/64, são os seguintes:

I. evolução da receita do orçamento fiscal;
II. evolução da despesa do orçamento fiscal;
III. evolução das receitas da seguridade social e de investimento da empresa pública;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

IV. evolução das despesas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
V. consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;
VI. programação referente a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;
VII. programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 29/00;
VIII. programação referente à aplicação de recursos na assistência social;
IX. programação referente aos gastos
X. programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar n.º 101/00;
XI. programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional n.º 25/00 e o artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/00;
XII. anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XIII. demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;
XIV. demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;
XV. demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;
XVI. demonstrativo da evolução da dívida pública.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2019, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o do equilíbrio entre as receitas e despesas e o da publicidade, sendo permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.

Art. 14. O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e de investimento, e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 15. O orçamento fiscal conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,1 % (zero vírgula um décimo de por cento) da receita corrente líquida, destinada para atender as determinações da Lei Complementar 101 de 2000.

§ **1º** Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, obedecido o disposto na Portaria n.º 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Parágrafo único – O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

Art. 17. A receita total do município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades, sem escala de progressão:

I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III. garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à saúde e educação;
IV. cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
V. contrapartida de convênios e de operações de créditos;
VI. precatórios judiciais.
VII. investimentos em andamento;

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 18. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de previdência social, através do Instituto de Previdência do Município de Cascavel – IPMC.

Art. 19. Na estimativa da receita do Instituto de Previdência do Município de Cascavel – IPMC deverá ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, as receitas oriundas de aplicações financeiras, as receitas oriundas do aporte para cobertura do déficit atuarial, bem como as receitas provenientes de outras fontes.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 20. A programação das despesas do orçamento da seguridade social deve considerar os custos do pagamento dos benefícios previdenciários a inativos e pensionistas, inclusive os decorrentes dos correspondentes reajustes legais, e outros benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluída no orçamento da Seguridade Social, para 2019, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente as despesas previdenciárias.

Art. 21. O orçamento de investimento da empresa pública independente terá sua despesa totalizada através de seus programas de trabalho, destacados por projetos e atividades, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada no orçamento fiscal.

Parágrafo único – Não se aplica à empresa pública integrante do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n.º 4.320/64 no que tange ao regime contábil e execução do orçamento, com exceção, no que couber, do disposto nos artigos 109 e 110, da referida lei.

Art. 22. No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2018, com base de correção relativa a 30 de maio de 2018.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2018.

§ 2º No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2018 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no parágrafo segundo deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 23. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.

Parágrafo único – A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 24. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada.

Art. 25. No orçamento anual somente poderão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção dos serviços e conservação do patrimônio público.

§ 1º Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

§ 3º As obras em andamento encontram-se demonstradas no Anexo IV desta lei.

Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual, serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal e demais dispositivos que disponham sobre a matéria.

Art. 27. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 28. Na proposta orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não permita ao Município cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

Art. 30. Os projetos e atividades alocados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, somente poderão ser utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 31. É autorizada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, conforme disposto no § 3º, do artigo 12, e nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenção e/ou auxílio do Município, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º Os repasses de recursos a entidades previstas no *caput,* deverão ser procedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio e/ou outros instrumentos congêneres, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 101, de 2000 e da Lei Federal 13.019/14.

§ 3º As entidades beneficiadas por subvenção ou auxílio nos termos deste artigo, encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 32. O Poder Executivo fica autorizado, a repassar recursos a título de contribuição, às entidades privadas sem fins lucrativos, sendo que estas deverão atender às obrigações estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 33. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de cestas básicas, vales-transporte, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 34. Os programas de fomento industrial e rural que contemplem fornecimento de infra-estrutura básica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas e jurídicas privadas deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 35. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 36. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de outubro do exercício de 2018, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

Art. 37. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será integralmente aplicado no atendimento das despesas de capital.

Parágrafo único. Lei específica poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo, para custeio de despesas com o regime de previdência.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 38. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser incorporadas emendas que:

I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, vedadas as emendas que incidam sobre:
   a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
   b) serviço da dívida;
   c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
   d) transferências de recursos próprios para a administração indireta;
   e) despesas de manutenção e custeio administrativo sem comprovar a incorreção dos cálculos previstos;
   f) receitas que mantém serviços essenciais de saúde, educação, ação social e previdência.
III. sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões e com os dispositivos do texto do projeto de lei;
IV. estejam apresentadas com a forma e no nível de detalhamento estabelecidos nesta lei.

Art. 39. É vedada a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual, de previsão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada ou destinada a investimento com duração superior a um exercício financeiro e que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica que autorize sua execução.

Art. 40. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais, as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos tributos passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 41. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 1º Para fins de atendimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo estabelecerá o orçamento liberado e o Cronograma de Desembolso.

§ 2º A Câmara Municipal de Cascavel deverá enviar ao Poder Executivo, até o dia 15 de dezembro de 2018, a sua programação de desembolso mensal para o exercício de 2019.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 42. A liberação de recursos a programar para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas, dependerá da existência de recursos financeiros suficientes para sua cobertura.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 44. Para consecução das ações programáticas e das metas de resultado constantes nesta lei, serão estabelecidas cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de obrigações.

Art. 45. A implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Parágrafo único: A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante ato próprio, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus créditos Adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único: A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 48. A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares.

Art. 49. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas, as normas que disciplinam a matéria.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 50. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos do orçamento, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 51. Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão durante os trinta dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, inclusive a limitação de empenhos e movimentação financeira.

§ 1º Sendo necessária a limitação de empenhos para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101/00, visando atingir as metas previstas no Anexo II desta lei, a mesma será realizada, de forma proporcional no montante de recursos alocados, preferencialmente, nos grupos de despesa "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas da limitação as despesas que constituam obrigação legal ou constitucional de execução, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á dentro do possível, preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. pessoal e os encargos sociais decorrentes;
II. despesas indispensáveis à realização de serviços considerados prioritários e essenciais;
III. conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 3º Havendo limitação de empenhos, o Poder Executivo informará o Legislativo sobre o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 52. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/98, na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 54. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput,* as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101, de 2000, serão adotadas medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169 da Constituição.

Art. 55. Durante o exercício de 2019, caso a despesa com pessoal venha a atingir o limite de que trata o Parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário, que enseje o pagamento de horas-extras, somente poderá ocorrer quando previamente autorizada e destinada ao atendimento de relevante interesse público, visando evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 56. O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários; do reenquadramento de servidores; de adicionais por tempo de serviço; os decorrentes da programação de reajustes salariais aos servidores e agentes políticos; e de eventual aumento de vagas para o serviço público.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 57. A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundada e confessada.

Art. 58. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, parágrafo III, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 59. A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização e simplificação;
II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.

Art. 60. O Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:
I. às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão do sistema tributário;
II. à concessão, ampliação ou redução de isenções, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira;
III. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal n.º 3.069, de 31 de maio de 2000.

§ 1º Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2º Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 62. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos, no exercício de 2019, por ato próprio do

CONFERE COM O ORIGINAL DIRETORIA LEGISLATIVA

Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 63. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a realização destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 64. Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2019, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 65. Os valores das metas fiscais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019 ao Legislativo Municipal.

Art. 66. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da divida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 67. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 de setembro de 2018.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

ANEXO I

Metas e Prioridades da Administração Municipal

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Órgão: 01 - Camara Municipal

Unidade: 001 - Camara Municipal

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1302	Executar reformas, melhorias e a manutenção no prédio da Câmara Municipal	P	Local Reformado e mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
1368	Construir novo edifício para Sede Administrativa e salas de apoio técnico	P	Sede Construída	Metros Quadrados	758,0000	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
2001	Manutenção das atividades politico-parlamentares e garantir a Estrutura Administrativa e funcional da Câmara Municipal	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	23.006.000,00	23.006.000,00
2209	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o Poder Legislativo	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	470.000,00	470.000,00
2210	Adquirir Veículos para o Poder Legislativo	A	Veículos	Unidade	2,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
2491	Realizar concurso público de acordo com as necessidades da Câmara Municipal	A	Concurso Público	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**27.626.000,00**	**27.626.000,00**
					Total do Órgão	**0,00**	**27.626.000,00**	**27.626.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Órgão: 03 - Secretaria Munl. de Comunicação Social

Unidade: 001 - Secretaria Munl de Comunicação Social

Programa: 0003 - Comunicação Social.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Comunicação Social.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.748.000,00	4.748.000,00
2214	Adquirir Equipamentos para o Desenvolvimento das Atividades de Comunicação Social.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**4.818.000,00**	**4.818.000,00**
					Total do Órgão	**0,00**	**4.818.000,00**	**4.818.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Munl de Finanças

Unidade: 001 - Secretaria Munl de Finanças

Programa: 0008 - Administração Financeira e Tributária

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1465	Realizar o pagamento das premiações aos contemplados no Projeto "Nota 10 premiada Cascavel	P	Projeto Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
1474	Implantar o Programa de Modernização - PMAT - Administrativo/Tributário	P	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	403.000,00	0,00	403.000,00
2126	Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do município	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.750.000,00	5.809.000,00	14.559.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2320	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
2321	Realizar a readequação e a manutenção da estrutura física da Secretaria de Finanças.	A	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2567	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Contribuintes - CMCR.	A	Conselho de Contribuintes Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
					Total do Programa	**9.453.000,00**	**6.334.000,00**	**15.787.000,00**

Unidade: 002 - Encargos Gerais do Município

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
3001	Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos de operações de crédito e de parcelamentos junto à Órgãos Municipais e Federais.	A	Divida Publica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	18.411.000,00	18.411.000,00
3002	Efetuar o pagamento precatórios e sentenças judiciais, de acordo com a legislação em vigor.	A	Pagamento Efetuado %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	4.000.000,00	4.225.000,00	8.225.000,00
3003	Efetuar o recolhimento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP.	A	Contribuição	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.000,00	9.020.000,00	9.050.000,00
3004	Realizar o pagamento de indenizações e restituições	A	Pagamento Efetuado %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	10.000,00	661.000,00	671.000,00
3005	Realizar o pagamento do Aporte para cobertura do Deficit Atuarial ao RPPS	A	Deficit Atuarial	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.864.000,00	20.864.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

3006	Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a divida pública externa junto ao BID.	A	Divida Publica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	12.266.000,00	12.266.000,00
8001	Realizar o pagamento de despesas do exercício anterior.	A	Pagamento Efetuado %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
					Total do Programa	**4.040.000,00**	**65.457.000,00**	**69.497.000,00**

Programa: 0012 - Reserva de Contingência

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9009	Reserva de Contingência.	R	Reserva Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
					Total do Órgão	**13.493.000,00**	**75.791.000,00**	**89.284.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Munl de Educação

Unidade: 001 - Secretaria Munl de Educação

Programa: 0054 - Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1099	Reformar e ampliar escolas e demais unidades administrativas da educação municipal - Demais fontes de recursos	P	Unidade Escolar Ampliada/Reformada	Metros Quadrados	17000,0000	7.195.000,00	0,00	7.195.000,00
1100	Reformar e ampliar escolas - FUNDEB	P	Unidade Escolar Ampliada/Reforma	Metros Quadrados	17000,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1105	Construir unidades escolares - FUNDEB	P	Unidade Escolar	Outras Unidades e Medidas	14000,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1106	Construir unidades escolares - Demais Fontes de Recursos	P	Escolas	Metros Quadrados	14000,0000	12.695.000,00	0,00	12.695.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

1451	Concluir unidades escolares - Demais fontes de recursos	P	Escolas	Metros Quadrados	1000,0000	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
1452	Concluir a construção de Unidades Escolares - FUNDEB	P	Escolas	Metros Quadrados	1000,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
2132	Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	1200,0000	38.313.000,00	0,00	38.313.000,00
2133	Remunerar os profissionais do magistério da Educação Fundamental, no exercício da docência (Grupo FDB) - FUNDEB	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	2300,0000	85.619.018,00	0,00	85.619.018,00
2134	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	A	Alunos Matriculados	Pessoas	25000,0000	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
2135	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	A	Escolas	Outras Unidades e Medidas	62,0000	815.000,00	0,00	815.000,00
2136	Manutenção do transporte escolar	A	Aluno Transportado	Pessoas	3950,0000	8.510.000,00	2.000.000,00	10.510.000,00
2168	Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares - FUNDEB	A	Unidade Escolar	Outras Unidades e Medidas	62,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
2169	Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares - Demais Fontes de Recursos	A	Unidade Escolar	Outras Unidades e Medidas	62,0000	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2222	Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para as Escolas e demais Unidades Administrativas da Educação - Demais Fontes de Recursos	A	Escolas e Unidades de Apoio Equipadas	Outras Unidades e Medidas	68,0000	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

2223	Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para as escolas - FUNDEB	A	Escolas	Outras Unidades e Medidas	68,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
2429	Manter o Programa Fundo Rotativo nas Unidades Escolares - FUNDEB	A	Escolas	Outras Unidades e Medidas	62,0000	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
2460	Realizar a distribuição gratuita de kits escolares para alunos matriculados na Rede Municipal de Cascavel - Demais fontes de recursos	A	Alunos Atendidos	Pessoas	31500,0000	4.000.000,00	500.000,00	4.500.000,00
2467	Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental - Demais Fontes de Recursos	A	Alunos Matriculados	Pessoas	31500,0000	19.045.000,00	0,00	19.045.000,00
					Total do Programa	**195.212.018,00**	**2.500.000,00**	**197.712.018,00**

Programa: 0055 - Elevação da Escolaridade Média com a Educação de Jovens e Adultos.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2138	Remunerar os profissionais da educação de jovens e adultos, no exercício da docência (Grupo EJA)	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	25,0000	827.643,00	0,00	827.643,00
2461	Manutenção e desenvolvimento das atividades da educação de jovens e adultos	A	Alunos Atendidos	Pessoas	750,0000	280.000,00	0,00	280.000,00
					Total do Programa	**1.107.643,00**	**0,00**	**1.107.643,00**

Programa: 0056 - Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2139	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Especial	A	Alunos Atendidos	Pessoas	500,0000	230.000,00	0,00	230.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

2225	Firmar Parceria com Entidades para a Oferta de Educação Especializada de pessoas com necessidades Especiais	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	280.000,00	0,00	280.000,00
2462	Remunerar os profissionais da educação especial, no exercício da docência (grupo CLE)	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	65,0000	2.911.441,00	0,00	2.911.441,00
Total do						3.421.441,00	0,00	3.421.441,00

Programa: 0057 - CEAVEL, um espaço para formação e valorização do Servidor Público Municipal.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2140	Desenvolver as atividades do Ceavel complementando a formação continuada para a carreira do magistério e demais profissionais da educação	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Programa: 0058 - Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1108	Reformar e ampliar Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos	P	CMEIs Construídos	Metros Quadrados	4000,0000	3.395.000,00	0,00	3.395.000,00
1109	Reformar e ampliar os Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	P	CMEI Ampliado/Reformado/Adequado	Metros Quadrados	4000,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
1307	Concluir Centros Municipais de Educação Infantil - Fundeb	P	CMEI concluído	Metros Quadrados	600,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
1308	Construir Centros Municipais de Educação Infantil - Demais fontes de	P	CMEIs Construídos	Metros Quadrados	2650,0000	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

2141	Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	605,0000	14.357.000,00	0,00	14.357.000,00
2142	Remunerar os profissionais do magistério da Educação Infantil, no exercício da docência	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	1015,0000	42.918.898,00	0,00	42.918.898,00
2171	Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	53,0000	160.000,00	0,00	160.000,00
2199	Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	53,0000	800.000,00	0,00	800.000,00
2226	Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para os Centros Municipais de Educação Infantil	A	CMEIS Equipados	Outras Unidades e Medidas	53,0000	900.000,00	0,00	900.000,00
2227	Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando o aumento na oferta de vagas para a Educação Infantil	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1125,0000	450.000,00	0,00	450.000,00
2228	Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para os Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	A	CMEIS Equipados	Outras Unidades e Medidas	53,0000	300.000,00	0,00	300.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2428	Manter o Programa Fundo Rotativo nos Centros de Educação Infantil - FUNDEB	A	CMEIS ATENDIDOS	Outras Unidades e Medidas	53,0000	960.000,00	0,00	960.000,00
2463	Manutenção das atividades da Educação Infantil - FUNDEB	A	Alunos Matriculados	Pessoas	6500,0000	623.000,00	0,00	623.000,00
2464	Manutenção das atividades da Educação Infantil - Demais fontes de recursos	A	Alunos Matriculados	Pessoas	6500,0000	4.900.000,00	0,00	4.900.000,00
					Total do Programa	**72.563.898,00**	**0,00**	**72.563.898,00**

Programa: 0059 - Merenda Escolar, Nutrição e Bem Estar.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2143	Ofertar Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino	A	Refeições Servidas por Dia	Outras Unidades e Medidas	64000,0000	4.150.000,00	9.000.000,00	13.150.000,00
					Total do Programa	**4.150.000,00**	**9.000.000,00**	**13.150.000,00**

Programa: 0064 - Educação em Tempo Integral, inclusão e extensão do Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2471	Firmar parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos, visando ampliar e manter a Educação em Tempo Integral - Demais fontes de recursos	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1849,0000	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
					Total do Programa	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
					Total do Órgão	**279.455.000,00**	**11.600.000,00**	**291.055.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Órgão: 08 - Secretaria Munl de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Programa: 0015 - Atenção Básica

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Reformar e Ampliar Unidade Saúde da Família no Colmeia	P	Unidade de Saude Reformada e	Metros Quadrados	402,2400	57.000,00	0,00	57.000,00
1007	Construir Unidade Saúde da Família no Jardim Faculdade Fundos	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	708,9700	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
1008	Reformar Unidade Saúde da Família do São João	P	Unidade de Saúde Reformada	Metros Quadrados	400,0000	58.685,00	0,00	58.685,00
1011	Construir Unidade Básica de Saúde no Cancelli	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	610,0000	1.905.000,00	0,00	1.905.000,00
1012	Construir Unidade Básica de Saúde no Los Angeles	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	610,0000	1.905.000,00	0,00	1.905.000,00
1013	Construir Unidade Básica de Saúde no Claudete	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	478,0200	1.384.500,00	0,00	1.384.500,00
1015	Construir Unidade Básica de Saúde no Floresta	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	816,7500	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
1017	Construir Unidade Básica de Saúde na Área Central	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	1150,0000	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1018	Reformar e Ampliar Unidade Saúde da Família de Juvinópolis	P	Unidade de Saude Reformada e	Metros Quadrados	547,2200	258.000,00	0,00	258.000,00
1020	Reformar Unidade Saúde da Família de São Francisco	P	Unidade de Saude Reformada e	Metros Quadrados	350,0000	143.723,00	0,00	143.723,00
1021	Construir Unidade Saúde da Família no Cataratas (Tipo II)	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	478,0200	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
1230	Construir Unidade Saúde da Família no Tio Zaca	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	816,7600	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
1231	Construir Unidade Saúde da Família no Cidade Verde	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	478,0200	1.345.500,00	0,00	1.345.500,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

1269	Construir Unidade Saúde da Família no Morumbi	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	610,0000	1.905.000,00	0,00	1.905.000,00
1313	Construir Unidade Saúde da Família no Santa Bárbara	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	478,0200	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1454	Construir Unidade Saúde da Família no Guarujá	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	610,0000	1.393.000,00	0,00	1.393.000,00
1455	Construir Unidade Básica de Saúde na Vila Tolentino	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	395,6800	54.000,00	0,00	54.000,00
1456	Construir Unidade Saúde da Família no Rio do Salto	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	354,2700	908.000,00	0,00	908.000,00
1509	Construir Unidade Saúde da Família na FAG (Tipo III)	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	610,0000	1.905.000,00	0,00	1.905.000,00
1510	Construir Unidade Saúde da Família no Tarumã	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	708,9700	2.117.500,00	0,00	2.117.500,00
1513	Construir Farmácia Básica II Anexa a UPA do Brasília	P	Farmácia Básica Construida M²	Metros Quadrados	254,0000	405.000,00	0,00	405.000,00
1518	Reformar Unidade Saúde da Família do São Salvador	P	Unidade de Saude Reformada e	Metros Quadrados	394,6800	156.000,00	0,00	156.000,00
1540	Construir Unidade Saúde da Família no Santa Cruz II	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	816,7500	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
1541	Construir Unidade Saúde da Família no Interlagos	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	708,9700	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
1542	Construir Unidade Saúde da Família no XIV de Novembro	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	816,7500	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
1543	Reformar e Ampliar Unidade Saúde da Família de Espigão Azul	P	Unidade de Saude Reformada e	Metros Quadrados	554,0000	128.667,00	0,00	128.667,00
1544	Reformar Unidade Saúde da Família do Sede Alvorada	P	Unidade de Saúde Reformada	Metros Quadrados	394,6800	156.000,00	0,00	156.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2024	Implementar a assistência materno-infantil, através de ações interligadas entre as Unidades de Saúde e o Programa NINAR, envolvendo a Atenção à Mulher no ciclo gravídico-puerperal e à criança no primeiro ano de vida, com a finalidade de reduzir a morbi-mortalidade nessa população.	A	Atendimentos	Pessoas	5139,0000	112.000,00	0,00	112.000,00
2025	Desenvolver as atividades, através das Unidades de Saúde da Família, para prestar atendimento integral à população cadastrada na estratégia saúde da família.	A	Cobertura Populacional %	Outras Unidades e Medidas	73,5000	2.856.900,00	0,00	2.856.900,00
2026	Executar as ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	A	Número de Visitas	Outras Unidades e Medidas	350000,0000	630.000,00	0,00	630.000,00
2027	Implantar e manter em funcionamento o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	A	Núcleos Implantados	Outras Unidades e Medidas	3,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
2028	Manter os atendimentos previstos nos Programas de Assistência Odontológica, bem como renovar a aparelhagem utilizada, visando a maximização do atendimento odontológico municipal.	A	Procedimentos Realizados	Outras Unidades e Medidas	110000,0000	851.000,00	0,00	851.000,00
2029	Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.	A	Quadro de Servidores	Pessoas	1,0000	157.855.608,00	5.800.000,00	163.655.608,00
2030	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção básica	A	Serviços Básicos %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	3.775.000,00	0,00	3.775.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2031	Desenvolver ações relativas a participação popular proporcionando o Controle Social, a qualificação dos servidores e as demais ações pertinentes a operacionalização da gestão do SUS.	A	Ações de Gestão do SUS %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	877.300,00	0,00	877.300,00
2230	Equipar as Unidades de Saúde bem como os Serviços voltados a Atenção Básica em Saúde da população.	A	Unidade Equipada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.742.500,00	0,00	2.742.500,00
2322	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde.	A	Ações de Saude %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	12.400.360,00	0,00	12.400.360,00
2425	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola.	A	Alunos Atendidos	Pessoas	27382,0000	122.992,00	0,00	122.992,00
2446	Manter e coordenar as atividades do Programa consultório na Rua.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	238.000,00	0,00	238.000,00
2447	Efetuar Atendimentos nas Unidades Prisionais Existentes no Município.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	364.000,00	0,00	364.000,00
2448	Efetuar Atendimentos aos Adolescentes em Conflito com a Lei no Município.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	201.000,00	0,00	201.000,00
2449	Desenvolver ações relativas a Qualificação do Conselho Municipal de Saúde.	A	Ações de Gestão do SUS %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	7.100,00	0,00	7.100,00
2552	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes ao Programa de Residência Médica e Multiprofissional.	A	Profissional Ingresso	Outras Unidades e Medidas	86,0000	1.466.000,00	0,00	1.466.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2553	Efetuar Atendimentos de ginecologia, clínica geral, odontologia e pediatria por meio da Unidade Móvel, direcionados a pontos de grande fluxo e aos territórios cidadãos, com vistas à orientação, conscientização, prevenção e promoção à Saúde da População.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	111.000,00	0,00	111.000,00
2598	Desenvolver as atividades, através das Unidades de Saúde da Família Qualificadas, para prestar atendimento integral à população cadastrada na estratégia saúde da família.	A	Equipes Qualificadas	Outras Unidades e Medidas	25,0000	691.000,00	0,00	691.000,00
					Total do Programa	**218.272.335,00**	**5.800.000,00**	**224.072.335,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Programa: 0016 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1272	Construir Centro de Atendimento Ambulatorial de Especialidades	P	Centro de Atend. Ambulatorial	Metros Quadrados	4000,0000	106.000,00	0,00	106.000,00
1521	Realizar Reforma e Ampliação da UPA Brasília	P	Upa Reformada e Ampliada	Metros Quadrados	1622,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
1532	Realizar Reforma e Ampliação da UPA Tancredo Neves	P	Upa Reformada e Ampliada	Metros Quadrados	2774,4600	2.511.482,00	0,00	2.511.482,00
1546	Reformar Hospital Municipal	P	Hospital Reformado	Metros Quadrados	3500,0000	2.525.000,00	0,00	2.525.000,00
2034	Implantar e Manter as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de acordo com a Política Nacional e rede constituída no Estado, prestando atendimento médico-ambulatorial de pediatria e clínica médica 24 horas.	A	Procedimentos Realizados	Outras Unidades e Medidas	223000,0000	5.492.000,00	0,00	5.492.000,00
2035	Executar ações especializadas, através do Centro Regional de Especialidades (CRE), mediante participação no CISOP.	A	Ações de Saude %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	8.450.000,00	0,00	8.450.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

2036	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestação de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	4.268.000,00	0,00	4.268.000,00
2197	Estruturar o Programa de Assistência e Internação Domiciliar - PAID integrando-o ao componente de rede de atendimento residencial, por meio de ações conjuntas às Unidades de Saúde do Município (PAR) de acordo com a política nacional, com a finalidade de executar ações de assistência e internação domiciliar.	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	Pessoas	281,0000	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
2231	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental voltada à Criança e ao Adolescente.	A	Ações de Saude %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	354.000,00	0,00	354.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2234	Desenvolver as atividades inerentes aos Serviços Especializados e de Urgência e Emergência, efetuando a aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme necessidade dos setores.	A	UPA Equipada %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	18.970.000,00	0,00	18.970.000,00
2329	Executar ações de urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente pré-hospitalar móvel previsto na política nacional de atenção às urgências.	A	Convênios	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.399.383,00	0,00	20.399.383,00
2340	Desenvolver as atividades inerentes ao CAPS AD III e Unidades de Acolhimento Transitório Infanto-juvenil e Adulto, conforme política instituída pelo Ministério da Saúde.	A	Serviço	Outras Unidades e Medidas	3,0000	3.375.000,00	0,00	3.375.000,00
2450	Executar o Mutirão de Cirurgias Eletivas e Exames Complementares por meio de Chamamento Público.	A	Pacientes atendidos	Pessoas	6000,0000	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2554	Executar ações de urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente pré-hospitalar móvel previsto na política nacional de atenção às urgências em Gestão Associada direcionado ao desenvolvimento das ações e atendimentos de rotina realizados na UPA Tancredo Neves.	A	Convenio Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	9.694.900,00	0,00	9.694.900,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2599	Manter os atendimentos previstos, encaminhados pelas Clínica Odontológicas Municipais, visando a maximização do atendimento odontológico especializado municipal.	A	Procedimentos Realizados	Outras Unidades e Medidas	50,0000	173.400,00	0,00	173.400,00
					Total do Programa	**80.514.165,00**	**0,00**	**80.514.165,00**

Programa: 0017 - Suporte Profilático e Terapêutico / Assistência Farmacêutica.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Garantir a distribuição de medicamentos para os munícipes.	A	Atendimentos - Unid.	Outras Unidades e Medidas	730000,0000	7.605.000,00	0,00	7.605.000,00
2600	Desenvolver atividades voltadas a organização da assistência farmacêutica, conforme normativa instituída e publicada por meio de Resolução da SESA.	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.000,00	0,00	13.000,00
2601	Desenvolver atividades voltadas a organização da assistência farmacêutica, conforme normativa instituída e publicada por meio de Resolução da SESA.	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.500,00	0,00	3.500,00
					Total do Programa	**7.621.500,00**	**0,00**	**7.621.500,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Programa: 0018 - Vigilância Sanitária

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde de vigilância sanitária.	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	479.000,00	0,00	479.000,00
2039	Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação e fiscalização, referente ao segmento estruturante do elenco norteador das ações da VISA	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	193.000,00	0,00	193.000,00
2040	Desenvolver atividades estratégicas de orientação e fiscalização em instituições e estabelecimentos, referente ao segmento estratégico do elenco norteador das ações da VISA	A	Departamentos Equipados	Outras Unidades e Medidas	100,0000	85.600,00	0,00	85.600,00
2235	Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação e fiscalização, efetuando a aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme necessidade da Divisão.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
				Total do Programa	**1.057.600,00**	**0,00**	**1.057.600,00**	

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Programa: 0019 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde de vigilância epidemiológica e ambiental	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.106.400,00	0,00	1.106.400,00
2043	Desenvolver as ações do Centro Especializado de Doenças Infecto-Parasitárias (CEDIP), com o objetivo de reduzir a incidência e transmissão das doenças infecto-parasitárias, expandir e aperfeiçoar o diagnóstico, tratamento e assistência às pessoas com HIV/AIDS e DST. Dar continuidade ao Programa Redução de Danos e Hospital Dia HIV/AIDS. Oferecer atendimento aos portadores de outras doenças infecto-parasitárias, tais como: febre amarela, malária, dengue, leptospirose, toxoplasmose e outras.	A	Atendimento de Portadores - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	430.000,00	0,00	430.000,00
2236	Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde de vigilância epidemiológica, ambiental e centro especializado de doenças infectoparasitárias - CEDIP para aquisição de equipamentos e material permanente.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	76.500,00	0,00	76.500,00
2438	Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde no âmbito do Programa VIGIASUS	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	429.000,00	0,00	429.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2439	Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de Vigilância Ambiental em Saúde no âmbito do Programa de Controle de Zoonoses.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	11.000,00	0,00	11.000,00
					Total do Programa	**2.052.900,00**	**0,00**	**2.052.900,00**

Programa: 0020 - Alimentação e Nutrição

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Garantir a estruturação e a implementação ações de Alimentação e Nutrição, com o fornecimento de suplementação alimentar relativas à tratamento de saúde aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	Pessoas	150,0000	340.000,00	0,00	340.000,00
2237	Garantir a estruturação e a implementação ações de Alimentação e Nutrição, com o fornecimento de suplementação alimentar relativas à tratamento de saúde aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
2238	Garantir a estruturação e a implementação ações de Alimentação e Nutrição, com o fornecimento de suplementação alimentar relativas à tratamento de saúde voltados para a saúde das crianças e adolescentes.	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	Pessoas	165,0000	326.500,00	0,00	326.500,00
					Total do Programa	**681.500,00**	**0,00**	**681.500,00**
					Total do Órgão	**310.200.000,00**	**5.800.000,00**	**316.000.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Órgão: 09 - Secretaria Munl de Assistência Social

Unidade: 001 - Secretaria Munl de Assistencia Social

Programa: 0048 - Suporte às Ações de Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1416	Reformar Restaurante Popular	P	Restaurante Reformado	Metros Quadrados	50,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
1466	Manter o Projeto Construa Cidadão	P	Projeto Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	84.000,00	84.000,00
1475	Construir 02 (dois) Restaurantes Populares	P	Restaurante Construido m²	Metros Quadrados	770,0000	2.500.000,00	1.000,00	2.501.000,00
1476	Equipar 03 (três) Restaurantes Populares	P	Restaurante Equipado	Outras Unidades e Medidas	3,0000	425.000,00	1.000,00	426.000,00
1538	Construir sede para Conselho Tutelar	P	Sede Construída	Metros Quadrados	300,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00
2119	Dar suporte administrativo as atividades de Assistência Social	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	12.177.934,00	12.177.934,00
2124	Manter o Restaurante Popular	A	Restaurante Mantido	Outras Unidades e Medidas	3,0000	95.000,00	1.201.000,00	1.296.000,00
2194	Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, dos direitos do Idoso, dos direitos da Mulher	A	Conselhos Municipais	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	108.000,00	108.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

2239	Adquirir equipamentos visando manter as atividade da Secretaria de Assistência Social	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2240	Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Tutelares	A	Conselhos Municipais	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	126.000,00	126.000,00
2241	Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, dos direitos do Idoso, dos direitos da Mulher	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2242	Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos Tutelares	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2440	Desenvolver Plano de Educação Permanente e capacitação continuada para os trabalhadores do SUAS e Instâncias de Controle Social	A	Plano Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	27.000,00	27.000,00
2454	Manter ações do Programa Banco de Alimentos	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
2486	Desenvolver Projeto Felicidade do Idoso	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	92.000,00	92.000,00
2566	Desenvolver ações da Semana Municipal da Família	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.000,00	8.000,00
2585	Formalizar parcerias com Entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades e/ou projetos de Segurança Alimentar de forma articulada com os serviços socioassistenciais, destinado aos usuários da Política de Assistência Social.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	250.513,00	250.513,00
					Total do Programa	**3.021.000,00**	**14.098.447,00**	**17.119.447,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Unidade: 002 - Fundo Munl de Assistência Social

Programa: 0049 - Assistência ao Idoso

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1457	Reformar a estrutura física da Republica de Idosos/Condomínio da 3ª idade	P	Local reformado m²	Metros Quadrados	100,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2120	Planejar e executar o atendimento socioassistencial ao Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 6.751/2017 e a Lei nº 8.742/93 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social - Federal).	A	Serviço	Outras Unidades e Medidas	17,0000	383.400,00	292.560,00	675.960,00
2243	Formalizar parcerias com as entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos assistenciais de atendimento ao idoso	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	418.319,00	418.319,00
2244	Adquirir equipamentos visando equipar os serviços de atendimento ao idoso	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
2488	Implantar o Centro Integrado de Atendimento a Melhor Idade - CIAMI	A	Serviço	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
2489	Reparar e reformar a estrutura física dos serviços de atendimento ao idoso	A	Local Reparado e Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
2588	Implantar o Serviço de Acolhimento para Idosos	A	Serviço	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
					Total do Programa	**383.400,00**	**748.879,00**	**1.132.279,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Programa: 0050 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1458	Reparar e reformar a estrutura física dos serviços de atendimento socioassistencial área de assistência a pessoa com deficiência	P	Local Reparado e Reformado m²	Metros Quadrados	100,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2121	Promover e executar o atendimento a Pessoa com Deficiência assegurando a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação efetiva na sociedade.	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	35,0000	418.400,00	1.610.127,00	2.028.527,00
2245	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na defesa e efetivação de direitos de Pessoas com Deficiência de forma articulada com os serviços socioassistenciais, dirigidos ao público da Política de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Federal nº 8.742/93 e suas alterações.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	122.000,00	122.000,00
2246	Adquirir Equipamentos Visando Equipar os Programas de Atendimento a Pessoa com Deficiência	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	30,0000	60.000,00	5.000,00	65.000,00
					Total do Programa	**478.400,00**	**1.747.127,00**	**2.225.527,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Programa: 0051 - Amparo à Criança e ao Adolescente

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
5113	Reparar e reformar a estrutura física dos serviços socioassistenciais de atendimento a criança e ao adolescente.	A	Local Reparado e Reformado	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
5121	Construir quadra poliesportiva para o SCFV Eureca II.	A	Quadra Construída	Metros Quadrados	500,0000	500.000,00	1.000,00	501.000,00
5122	Ampliar e reformar o Centro da Juventude	A	Centro Reformado e Ampliado	Metros Quadrados	500,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
5123	Construir espaço para o funcionamento do serviço EURECA - XIV de Novembro.	A	Espaço Público Construído	Metros Quadrados	300,0000	500.000,00	1.000,00	501.000,00
6122	Executar atendimento socioassistencial a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Federal n.º 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	21,0000	1.023.800,00	9.059.722,00	10.083.522,00
6146	Adquirir equipamentos visando equipar os serviços socioassistenciais de atendimento a criança e ao adolescente.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	170.000,00	7.000,00	177.000,00
6147	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos socioassistenciais de atendimento á Criança e ao Adolescente.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	829.361,00	829.361,00
					Total do Programa	**2.193.800,00**	**9.924.083,00**	**12.117.883,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Programa: 0052 - Assistência Comunitária

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1093	Reparar e reformar a estrutura física dos serviços socioassistenciais do município (Casa Pop, Centro POP, CREAS IV, CRAS Periolo, CRAS XIV de Novembro, CRAS Cancelli, Abrigo de Mulheres e outros).	P	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	11.000,00	11.000,00
1328	Concluir a construção da sede do CRAS Interlagos.	P	Sede Concluída	Metros Quadrados	600,0000	2.000,00	1.000,00	3.000,00
1372	Concluir Centro de Convivência no Morumbi. PDI BID	P	Centro Concluido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	15.000,00	30.000,00
1459	Ampliar sede do CREAS IV	P	Sede Ampliada	Metros Quadrados	250,0000	500.000,00	1.000,00	501.000,00
1534	Reformar e/ou ampliar Unidades de Assistência Social	P	Local Reparado e Reformado	Outras Unidades e Medidas	7,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00
1537	Concluir Centro de Convivência no Cascavel Velho - PDI BID	P	Centro Concluido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	15.000,00	30.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

2123	Executar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial previstos na Política de Assistência Social conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o sistema de informação visando o planejamento operacional e desenvolvimento de ações; manter atividades administrativas, objetivando prestar apoio à rede de atendimento na execução de suas atividades.	A	Crianças / Famílias Referenciadas	Pessoas	30000,0000	1.795.413,00	15.986.107,00	17.781.520,00
2247	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na execução de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Assistência Social, conforme o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	690.840,00	690.840,00
2248	Adquirir equipamentos visando equipar os programas assistências do município de Cascavel	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	250,0000	314.000,00	5.000,00	319.000,00
2343	Manter o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
2587	Desenvolver o Programa Promovendo Oportunidades	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	621.000,00	621.000,00
					Total do Programa	**2.642.413,00**	**17.347.947,00**	**19.990.360,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE

Unidade: 003 - Fundo Munl Direitos Criança/adolescente

Programa: 0053 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2589	Promover campanhas educativas, publicações, capacitações e divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	3,0000	56.000,00	3.000,00	59.000,00
6125	Executar atendimento socioassistencial a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	21,0000	860.250,00	3.000,00	863.250,00
6148	Adquirir equipamentos visando equipar os serviços e programas de atendimento à criança e ao adolescente.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	500,0000	890.791,00	1.000,00	891.791,00
6149	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam no atendimento à Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	15,0000	384.463,00	0,00	384.463,00
6153	Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos Tutelares	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	30,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00
					Total do Programa	**2.192.504,00**	**8.000,00**	**2.200.504,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Unidade: 004 - Fundo Munl dos Direitos do Idoso

Programa: 0049 - Assistência ao Idoso

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2243	Formalizar parcerias com as entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos assistenciais de atendimento ao idoso	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	2,0000	33.000,00	0,00	33.000,00
2258	Adquirir equipamentos visando equipar os serviços de atendimento a pessoa idosa.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	93.000,00	1.000,00	94.000,00
2333	Planejar e executar o atendimento ao Idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	17,0000	40.000,00	3.000,00	43.000,00
					Total do Programa	**166.000,00**	**4.000,00**	**170.000,00**
					Total do Órgão	**11.077.517,00**	**43.878.483,00**	**54.956.000,00**

Órgão: 12 - Secretaria Munl de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Secretaria Munl de Meio Ambiente

Programa: 0023 - Cascavel: Uma cidade limpa, melhor e mais sustentável.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1029	Realizar Expansão e Melhorias na Infra-estrutura do Aterro Sanitário.	P	Aterro Sanitário	Unidade	1,0000	340.000,00	163.400,00	503.400,00
1344	Construir, Revitalizar e Preservar Parques, Praças e Nascentes.	P	Parques e Praças	Outras Unidades e Medidas	3,0000	11.050.000,00	2.400.000,00	13.450.000,00
1533	Construir Moradias Populares para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	P	Unidades Habitacionais	Unidade	20,0000	1.334.000,00	420.000,00	1.754.000,00
1549	Construir Sede da Secretaria de Meio Ambiente	P	Sede Construída	Metros Quadrados	150,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
1550	Implantar Eco Pontos para a Coleta de Resíduos	P	Eco Pontos Implantados	Outras Unidades e Medidas	6,0000	3.555.000,00	785.000,00	4.340.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

1552	Concluir Parque Ambiental no Morumbi com a implantação de equipamentos esportivos, ciclovias e pista de caminhada - PDI BID.	P	Parques	Outras Unidades e Medidas	1,0000	25.000,00	25.000,00	50.000,00
2055	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, visando dar suporte às ações Ambientais.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.100.000,00	4.758.969,00	7.858.969,00
2056	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	A	Serviços Mantidos %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	31.000.000,00	7.000.000,00	38.000.000,00
2057	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Vida Silvestre - Zoologico	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	271.000,00	271.000,00
2058	Realizar a Manutenção e conservação da Areas Ambientais	A	Areas	Outras Unidades e Medidas	30,0000	300.000,00	151.000,00	451.000,00
2332	Adquirir equipamentos e material permanente para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas e operacionais da Secretaria	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2458	Manter o Programa de Bem Estar Animal	A	Animais atendidos	Outras Unidades e Medidas	401,0000	0,00	255.000,00	255.000,00
2602	Estruturar e Manter Eco Pontos para a Coleta de Resíduos	A	Eco ponto mantido	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.299.000,00	141.000,00	1.440.000,00
					Total do Programa	**52.003.000,00**	**16.480.369,00**	**68.483.369,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Unidade: 002 - Fundo Munl de Meio Ambiente

Programa: 0023 - Cascavel: Uma cidade limpa, melhor e mais sustentável.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1345	Realizar a revitalização do Zoológico Municipal e do Parque Municipal Danilo Galafassi	P	Parques	Outras Unidades e Medidas	2,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
1347	Implantar o projeto de Compostagem.	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	750.000,00	0,00	750.000,00
1440	Adquirir equipamentos para o Projeto de Geração de Energia (solar, biomassa, biometano etc.)	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	4,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1504	Construir Jardim Botânico, revitalizando o Parque Ecológico Paulo Gorski	P	Jardim Botânico Construído	Outras Unidades e Medidas	1,0000	550.000,00	0,00	550.000,00
2058	Realizar a Manutenção e conservação da Areas Ambientais	A	Areas	Outras Unidades e Medidas	30,0000	291.000,00	0,00	291.000,00
2062	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Projetos de Fiscalização e Preservação Ambiental.	A	Atividades Mantidas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	661.631,00	0,00	661.631,00
2275	Adquirir equipamentos visando manter as ações de Licenciamento Ambiental, Fiscalização e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	20,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
2277	Realizar campanhas de Educação Ambiental.	A	Projeto Mantido	Outras Unidades e Medidas	5,0000	40.000,00	0,00	40.000,00
2458	Manter o Programa de Bem Estar Animal	A	Animais atendidos	Outras Unidades e Medidas	400,0000	455.000,00	0,00	455.000,00
					Total do Programa	**3.497.631,00**	**0,00**	**3.497.631,00**
					Total do Órgão	**55.500.631,00**	**16.480.369,00**	**71.981.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Órgão: 13 - Secretaria Munl de Agricultura

Unidade: 001 - Secretaria Munl de Agricultura

Programa: 0024 - Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1032	Construir Abastecedouros Comunitários nas Comunidades Rurais	P	Abastecedouro Comunitário	Outras Unidades e Medidas	4,0000	30.000,00	20.000,00	50.000,00
1034	Construir Poços Artesianos nas comunidades rurais	P	Poços Artesianos	Unidade	1,0000	20.000,00	30.000,00	50.000,00
1351	Adquirir Equipamentos para realizar as ações de Manejo Conservacionista.	P	Projeto Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
1396	Desenvolver ações do Programa da Porteira para Dentro, instituído pela Lei Municipal nº 5.819/2011	P	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	106.000,00	106.000,00
1480	Realizar Obras de Melhorias no Parque de Exposição Celso Garcia Cid	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	1.800,00	11.800,00
1481	Implantar Frigorifico Municipal	P	Frigorífico Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	86.000,00	400,00	86.400,00
1482	Implantar Projeto de Incentivo ao Turismo, Feiras e Eventos para o desenvolvimento rural	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
2071	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, visando dar suporte às ações de fomento à agricultura.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.183.300,00	3.183.300,00
2072	Desenvolver ações para o fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	13,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
2073	Realizar ações de Manejo Conservacionista.	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.800.000,00	280.000,00	9.080.000,00
2279	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Agricultura.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	80.000,00	80.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

2280	Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando desenvolver ações de fomento a agricultura.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
2281	Adquirir equipamentos, visando dar suporte as ações de fomento do setor agropecuário, promovendo o aumento da produtividade e renda.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	900.000,00	160.000,00	1.060.000,00
2282	Implantar Sistemas de Distribuição de Água - Saneamento Rural.	A	Sistema de Abatecimentos -	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	42.000,00	42.000,00
2285	Realizar a Compra de Produtos oriundos da Agricultura Familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Agricultura Familiar	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	1.330.000,00	1.350.000,00
2434	Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário no PR	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	5.000,00	205.000,00
2492	Ampliar o Programa de incentivos as Cadeia Produtivas Agropecuárias	A	Produtor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2495	Implantar Programa de Recuperação de áreas verdes e nascentes na zona rural	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
2496	Implantar Programa de Incentivo a diversidade de Cultivo repasse de mudas, insumos e outros	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2497	Implantar Programa Integrado de Conservação de Solo e Água (Lei nº 6859/2018)	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2498	Adquirir equipamentos para Implantar Programa o Integrado de Conservação de Solo e Água	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2499	Adquirir equipamentos Maquinas pesadas para dar suporte as ações de manutenção e conservação das estradas rurais	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
2505	Realizar a Manutenção e Melhoria na Estrutura Física da Sede da Secretária - SEAGRI	A	Sede Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	26.000,00	26.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2606	Realizar atividades de incentivo a Tecnologia de Inovação Lei Complementar nº 90/2016	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200,00	200,00
					Total do Programa	**10.116.000,00**	**5.489.700,00**	**15.605.700,00**

Programa: 0029 - Programa de Melhoria e Revitalização das Estradas Rurais

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1049	Construir Ponte.	P	Ponte Construída	Outras Unidades e Medidas	4,0000	300.000,00	130.000,00	430.000,00
1161	Construir Bueiros - Extensão Rural	P	Bueiros Construídos	Unidade	15,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
1355	Construir Obras de Pavimentação Asfaltica e Poliédrica	P	Pavimentação Poliedrica	Metros Quadrados	30000,0000	500.000,00	300.000,00	800.000,00
1447	Realizar Obras de Infraestrutura nas Estradas Rurais	P	Estradas Rurais - KM	Outras Unidades e Medidas	3435,0000	10.300.000,00	2.100.000,00	12.400.000,00
1483	Criar Anéis viários interligando princiais estradas rurais	P	Estradas	Outras Unidades e Medidas	15,0000	300.000,00	10.000,00	310.000,00
1484	Promover melhorias do asfalto e calçamento na sede dos Distritos	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	7,0000	300.000,00	100.000,00	400.000,00
1485	Promover a coparticipação em melhorias de estruturas em regiões de divisa de municipios	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	50.000,00	100.000,00
2079	Realizar a Manutenção de Estradas Rurais.	A	Estradas Mantidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	4.856.300,00	4.856.300,00
2501	Implantar Placas Indicativas e Sinalização nas estradas Rurais	A	Placas	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2502	Implantar Abrigos de parada de ônibus em principais locais das estradas rurais	A	Abrigos	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
					Total do Programa	**11.750.000,00**	**7.646.300,00**	**19.396.300,00**

Programa: 0065 - Território Cidadão

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2500	Desenvolver as Atividades nos Territórios Cidadão	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.000,00	7.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE

Unidade: 002 - Fundo Munl de Desenvolvimento Rural

Programa: 0025 - Fomento ao Desenvolvimento Rural

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Gerenciar e executar as atividades do FUNDER, visando dar suporte às ações de fomento ao desenvolvimento rural.	A	Fundo Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	63.000,00	0,00	63.000,00
2286	Adquirir equipamentos ampliando a infraestrutura, visando dar suporte as ações de fomento do setor agropecuário, promove aumento da produtividade e renda.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	25.000,00	0,00	25.000,00
2287	Realizar a Manutenção e Melhoria na estrutura física das sedes das sub prefeituras.	A	Sub Prefeituras	Outras Unidades e Medidas	7,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
2288	Incentivar o Programa da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
2430	Incentivar o Programa de Inseminação Artificial e Transferência de embrião	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
2444	Incentivar o Programa de incentivos aos Show Pecuário - Lei nº 6.535/2015	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
					Total do Programa	**138.000,00**	**0,00**	**138.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Unidade: 003 - Administração Distrital

Programa: 0026 - Administração Distrital

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1181	Realizar a Reforma e Ampliação da estrutura fisica das sedes dos distritos (sub prefeituras)	P	Sub Prefeituras	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
1182	Construir Sede do Distrito de Diamante	P	Sede Construída	Metros Quadrados	100,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
2074	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração Distrital	A	Sub Prefeituras	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	4.205.000,00	4.205.000,00
2289	Adquirir equipamentos para manutenção das atividades da Administração Distrital.	A	Sub Prefeituras	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
2290	Realizar a Manutenção e Melhoria na estrutura física das sedes dos distritos	A	Sub Prefeituras	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	21.000,00	21.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**4.250.000,00**	**4.250.000,00**
					Total do Órgão	**22.004.000,00**	**17.393.000,00**	**39.397.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Órgão: 14 - Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas

Unidade: 001 - Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas

Programa: 0027 - Programa de Apoio Administrativo - SESOP

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1048	Adquirir veículos para a renovação da Frota	P	Veículos	Unidade	10,0000	2.000.000,00	50.000,00	2.050.000,00
2077	Dar suporte às atividades de serviços urbanos	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.200.000,00	7.177.200,00	8.377.200,00
2078	Realizar a manutenção da frota da secretaria	A	Frota Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00
2292	Adquirir Equipamentos, Móveis e Utensílios para a Secretaria de Obras.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
					Total do Programa	**3.200.000,00**	**10.647.200,00**	**13.847.200,00**

Programa: 0028 - Programa Manutenção da Infra-Estrutura Urbana

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1043	Efetuar Recape em Vias Públicas	P	Recapeamento de Vias	Metros Quadrados	45000,0000	0,00	750.000,00	750.000,00
1044	Realizar Operação Tapa Buracos	P	Tapa Buracos - Tonelas Aplicadas	Outras Unidades e Medidas	4800,0000	5.000.000,00	860.000,00	5.860.000,00
2075	Efetuar a Manutenção das Vias Públicas	A	Vias Mantidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.156.500,00	3.411.000,00	5.567.500,00
					Total do Programa	**7.156.500,00**	**5.021.000,00**	**12.177.500,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Programa: 0030 - Programa Cascavel Cidade Inteligente

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1045	Revitalizar as instalações de iluminação pública em logradouros e Praças	P	Pontos	Outras Unidades e Medidas	8500,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
1046	Construir e Ampliar Redes de Baixa Tensão	P	Rede de Iluminação	Outras Unidades e Medidas	14,5000	500.000,00	0,00	500.000,00
1354	Construir Novo Almoxarifado e Escritório de Apoio ao Setor de Iluminação Pública	P	Almoxarifado e Escritório Construído	Metros Quadrados	850,0000	400.000,00	0,00	400.000,00
2076	Manter o Sistema de Iluminação Pública	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	24.068.000,00	0,00	24.068.000,00
2291	Adquirir Equipamentos para Manter o Sistema de Iluminação Pública	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	800.000,00	0,00	800.000,00
					Total do Programa	**26.268.000,00**	**0,00**	**26.268.000,00**

Programa: 0031 - Programa de Aumento da Infra-Estrutura Urbana

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1035	Pavimentar vias Públicas	P	Vias Pavimentadas	Metros Quadrados	8500,0000	17.450.000,00	450.000,00	17.900.000,00
1036	Construir Ciclovias	P	Ciclovias Construída	Metros Quadrados	150,0000	0,00	100.300,00	100.300,00
1037	Construir Galerias e Manilhar Vias	P	Galerias Construidas	Metros Quadrados	130,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
1038	Construir Caixas de Captação/Boca de Lobo	P	Caixas de Captação	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
1039	Construir Pontes e Bueiros	P	Bueiros Construídos	Unidade	2,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
1040	Construir Meio fio	P	Meio Fio Construído - ML	Outras Unidades e Medidas	1000,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
1041	Construir Calçadas	P	Calçadas Construídas	Metros Quadrados	740,0000	0,00	20.000,00	20.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

1285	Implantação de Corredor com faixa exclusivas p/ ônibus, estação em nivel, execução de novos terminais e urbanização da Av. Brasil/Padre Champagnat/Biblioteca/Tanc. Neves e Barão Rio Branco PDI BID	P	Infra Estrutura Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,0000	25.000,00	25.000,00	50.000,00
1286	Realizar a pavimentação e abertura de novas vias - PDI BID	P	Vias Abertas	Outras Unidades e Medidas	8,0000	5.025.000,00	5.025.000,00	10.050.000,00
1287	Construir calçadas dos próprios públicos - PDI BID	P	Próprios públicos com calçadas	Metros Quadrados	104,0000	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
1527	Instalar novos abrigos de ônibus	P	Abrigo Instalado	Outras Unidades e Medidas	900,0000	8.450.000,00	500.000,00	8.950.000,00
1528	Implantar o Projeto Rua Segura no Entorno das Escolas, através da recuperação e pavimentação asfáltica, faixas elevadas de pedestre, plano de acessibilidade, recuperação de calçadas, sinalização vertical e horizontal, instalação de sistemas temporizados de semáforo para pedestres, totem de monitoramento urbano e implantação de binários.	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	50.000,00	1.050.000,00
1551	Construir Estações Cidadanias	P	Estações Construídas	Outras Unidades e Medidas	4,0000	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
					Total do Programa	**37.450.000,00**	**9.340.300,00**	**46.790.300,00**

Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1084	Reestruturar e modernizar as instalações do aeroporto	P	Aeroporto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	9.500.000,00	1.150.000,00	10.650.000,00
					Total do Programa	**9.500.000,00**	**1.150.000,00**	**10.650.000,00**
					Total do Órgão	**83.574.500,00**	**26.158.500,00**	**109.733.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Órgão: 15 - Secretaria Munl de Desenv. Econômico

Unidade: 001 - Secretaria Munl de Desenv. Econômico

Programa: 0063 - Conheça Cascavel

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1503	Reformar e adaptar o Convenções e Eventos de Cascavel	P	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000.000,00	250.000,00	2.250.000,00
1569	Implantar e implementar os projetos: Caminho dos Pioneiros, Rotatur, Caminho Germânico, Ecoturimo e Caminho Terra do Sol, entre outras ações e projetos visando o desenvolvimento do Turismo do Município	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	10,0000	750.000,00	20.000,00	770.000,00
1570	Realizar obras para implantar o Mercado Municipal de Cascavel.	P	Mercado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.500.000,00	10.000,00	2.510.000,00
2299	Manter e conservar os espaços Turísticos gerenciados e mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Estimular e Manter o projeto Caminho dos Pioneiros, Rotatur, Caminho Germânico, Ecoturimo e Caminho Terra do Sol, entre outras ações e projetos visando o desenvolvimento do Turismo do Município. Estimular e manter feiras municipais, além de promover e Apoiar e realizar Festas Tradicionais (Natal, Gastronômicas, entre outros) do Município. Divulgar as ações de turismo do Município.	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	808.500,00	808.500,00
				Total do Programa		**5.250.000,00**	**1.088.500,00**	**6.338.500,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Programa: 0068 - Avança Cascavel

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1507	Implantar Programa Condomínio Industrial, Criar o polo Textil e o Polo Metal Mecânico. Adquirir áreas e Realizar a infra-estrutura necessária para a implantação, melhoria, adequação e expansão dos Parques Industriais. Reformar e equipar os Casulos Industriais Augusto Carlos Tondo, para Implantação do Centro de Incubação de Empresas de Tecnologia e Inovação.	P	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.400.000,00	555.000,00	1.955.000,00
2082	Gerenciar as atividades administrativas da Secretaria, do Programa Empresa Fácil e do Centro de Incubação dos Casulos, com o objetivo de manter o Desenvolvimento Econômico do Município.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.128.000,00	3.128.000,00
2293	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades da Secretaria.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
2422	Criar e manter o Programa de Qualificação Continuada, visando realizar a qualificação de profissionais e servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com vistas a geração de emprego, bem como os para a melhoria dos serviços prestados.	A	Horas de Capacitação	Outras Unidades e Medidas	480,0000	400.000,00	73.000,00	473.000,00
2453	Realizar o fortalecimento comercial, industrial e de prestação de serviços das micro e pequenas empresas do município, visando facilitar o acesso ao crédito.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2547	Implantar o Programa de Incentivo as Cooperativas, Articulação para implantação do Polo Têxtil e Polo Metal Mecânico. Divulgar o Potencial do Município e Oportunidades de Negócios, além de realizar a Manutenção, Conservação e Melhoria nos Parques Industriais, bem como de custear o rateio de despesas Condominiais	A	Cooperativas Criadas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	46.500,00	46.500,00
					Total do Programa	**1.800.000,00**	**4.052.500,00**	**5.852.500,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Turismo
Programa: 0063 - Conheça Cascavel

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2300	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de programas, projetos de Turismo.	A	Local Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	280.000,00	0,00	280.000,00
2541	Apoiar a realização de eventos que gerem deslocamento turístico no Município de Cascavel, além de divulgar ações de turismo do Município.	A	Eventos Realizados	Outras Unidades e Medidas	10,0000	185.000,00	0,00	185.000,00
2622	Criar, manter e conservar espaços turísticos do Município de Cascavel.	A	Espaços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	5,0000	35.000,00	0,00	35.000,00
					Total do Programa	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
					Total do Órgão	**7.550.000,00**	**5.141.000,00**	**12.691.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Órgão: 16 - Acesc - Adm. Cemiterios Serv. Funerarios

Unidade: 001 - Acesc - Adm. Cemiterios Serv. Funerarios

Programa: 0037 - Administrar os Serviços Funerários de Cascavel

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1062	Revitalizar Capelas Mortuárias	P	Capelas Revitalizadas	Outras Unidades e Medidas	17,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1065	Aquisição de área (terreno) para Construção do Novo Cemitério.	P	Cemitério	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1358	Construir Capelas Mortuárias	P	Capelas Construídas	Metros Quadrados	130,0000	600.000,00	0,00	600.000,00
1360	Equipar as Instalações dos Cemitérios e Capelas Mortuárias do Município	P	Locais equipados	Outras Unidades e Medidas	32,0000	60.000,00	0,00	60.000,00
1431	Revitalizar Gavetários nos Cemitérios Municipais	P	Gavetários - Blocos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	140.000,00	0,00	140.000,00
1499	Construir Ossário	P	Ossário Construido - M²	Metros Quadrados	750,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1500	Construir Crematório Municipal	P	Crematório Construido - M²	Metros Quadrados	500,0000	400.000,00	0,00	400.000,00
1501	Equipar Crematório Municipal	P	Crematório Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.830.000,00	0,00	5.830.000,00
2095	Revitalizar os Cemitérios Municipais	A	Cemitérios Revitalizados	Outras Unidades e Medidas	32,0000	310.000,00	0,00	310.000,00
2301	Adquirir equipamentos para a ACESC.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	470.000,00	0,00	470.000,00
2597	Revitalizar e Ampliar Capela Mortuária e Escritório do Cemitério Jardim da Saudade	A	Capela Revitalizada e Ampliada	Metros Quadrados	300,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
					Total do Programa	**10.060.000,00**	**0,00**	**10.060.000,00**
					Total do Órgão	**10.060.000,00**	**0,00**	**10.060.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL

Órgão: 17 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnologico

Unidade: 001 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnologico

Programa: 0044 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1190	Ampliar e revitalizar a estrutura física da Fundação	P	Espaço Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	80.000,00	100.000,00	180.000,00
1497	Construir dois barracões para incubação de empresas, totalizando 1.000 metros quadrados	P	Barracão Construído	Metros Quadrados	500,0000	100.000,00	100.000,00	200.000,00
1502	Implantar o Parque de Agroinovação	P	Parque Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	20.000,00	40.000,00
1529	Construir Sede para Implantação da Fábrica de Inovação	P	Sede Construída	Metros Quadrados	200,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1535	Reformar e Adequar espaços para atendimento de Outras Atividades Agropecuárias	P	Local reformado m²	Metros Quadrados	200,0000	21.000,00	27.000,00	48.000,00
2108	Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	556.900,00	1.166.700,00	1.723.600,00
2323	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da FUNDETEC	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	108.800,00	250.000,00	358.800,00
2427	Implantar e Operacionalizar o Projeto CERNE 2	A	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	130.000,00	0,00	130.000,00
2520	Implantar e Manter o Fundo Municipal de Inovação	A	Fundo Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	21.000,00	21.000,00
2521	Adquirir equipamentos para o Fundo Municipal de Inovação	A	Fundo Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
2522	Implantar o Programa de Inovação	A	Projeto Implantado e Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	44.500,00	56.500,00	101.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

2524	Adquirir equipamentos para implantar o Programa de Inovação	A	Projeto Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	10.000,00	20.000,00
2526	Desenvolver e Reproduzir Mudas e Flores	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	7.500,00	7.500,00	15.000,00
2527	Realizar a II Feira Municipal de Inovação	A	Feiras	Outras Unidades e Medidas	1,0000	94.800,00	181.800,00	276.600,00
2529	Implantar e Manter o Programa de Incentivo à Pesquisa	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	34.000,00	50.000,00	84.000,00
2530	Realizar o Workshop Café Tecnológico	A	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	19.000,00	0,00	19.000,00
2590	Realizar o VIII Seminário Mercosul de bebidas	A	Evento	Outras Unidades e Medidas	1,0000	28.500,00	0,00	28.500,00
2591	Realizar manutenção e dar suporte no cultivo das Oliveiras	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000,00	2.000,00	4.000,00
					Total do Programa	**1.457.000,00**	**1.996.500,00**	**3.453.500,00**

Programa: 0065 - Território Cidadão

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2531	Apoiar as ações do Programa Território Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.500,00	3.500,00
					Total do Programa	**0,00**	**3.500,00**	**3.500,00**
					Total do Órgão	**1.457.000,00**	**2.000.000,00**	**3.457.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Órgão: 19 - Ipmc - Instit. Previdencia do Mun. Cvel

Unidade: 001 - Ipmc Previdencia

Programa: 0060 - Previdência do Município

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1382	Concluir a Implantação da sede própria do IPMC	P	Sede Concluida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
2144	Gerenciar o pagamento de benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas do município	A	Fundo de Previdência	Outras Unidades e Medidas	1,0000	108.565.000,00	0,00	108.565.000,00
2326	Adquirir equipamentos para desenvolvimento das atividades do IPMC	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	450.000,00	0,00	450.000,00
7001	Reserva Orçamentária do Fundo Previdenciário	A	Reserva Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	44.835.000,00	0,00	44.835.000,00
					Total do Programa	**154.000.000,00**	**0,00**	**154.000.000,00**
					Total do Órgão	**154.000.000,00**	**0,00**	**154.000.000,00**

Órgão: 21 - Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel

Unidade: 001 - Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel

Programa: 0042 - Habitação Popular

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2102	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	570.331,00	2.276.213,00	2.846.544,00
2150	Administrar Reformas e Construções Terceirizadas	A	Reformas e Construções	Outras Unidades e Medidas	10,0000	2.710.395,00	0,00	2.710.395,00
2309	Realizar o pagamento de dívida com Órgãos Federais	A	Divida Paga	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.320,00	1.323,00	2.643,00
2310	Construir Unidades Habitacionais	A	Unidades Habitacionais	Unidade	10,0000	492.440,00	0,00	492.440,00
2311	Realizar Concurso para contratação de novos funcionários	A	Concurso Público	Outras Unidades e Medidas	1,0000	78.650,00	0,00	78.650,00

DIRETORIA COMISSÃO LEGISLATIVA

2328	Adquirir Equipamentos para a Companhia executar suas atividades	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	130.474,00	22.464,00	152.938,00
					Total do Programa	**3.983.610,00**	**2.300.000,00**	**6.283.610,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Habitação

Programa: 0032 - Habitação Popular

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1051	Realizar a regularização Fundiária, a urbanização e a produção de equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.	P	Conjunto Habitacional	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.654.390,00	0,00	1.654.390,00
1052	Adquirir áreas, implantar infraestrutura urbana, saneamento básico, equipamentos comunitários e construir unidades habitacionais para programas de habitação de interesse social.	P	Unidades Habitacionais	Unidade	530,0000	3.104.000,00	0,00	3.104.000,00
2080	Desenvolver ações visando o fomento para manutenção e coordenação da Política Habitacional do Município.	A	Politica Habitacional Desenvolvida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	950.000,00	0,00	950.000,00
2221	Adquirir Equipamentos visando estruturar as ações da Politica Municipal de Habitação	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	90.000,00	0,00	90.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2342	Realizar projeto em parceria com o Governo Estadual ou Federal, visando a preparação de terrenos na área rural, para construção de unidades habitacionais de interesse social	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	275.000,00	0,00	275.000,00
2476	Implantar e manter o Programa Aluguel Social, conforme legislação vigente	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	135.000,00	0,00	135.000,00
2477	Desenvolver ações sócio educativas com as famílias de baixa renda nos empreendimentos de habitação social	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	27.500,00	0,00	27.500,00
2478	Realizar melhorias na estrutura física existente das Unidades Habitacionais de Interesse Social, e a substituição de unidades habitacionais sinistradas e/ou em ruínas, bem como a readequação das casas das pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida.	A	Unidades Habitacionais	Unidade	15,0000	247.500,00	0,00	247.500,00
2479	Firmar parcerias com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, visando assistência técnica pública e gratuita, para o projeto e construção de habitação de interesse social.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	143.000,00	0,00	143.000,00
2586	Realizar Serviços Técnicos do Programa Cartão Reforma do Governo Federal.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
					Total do Programa	**6.776.390,00**	**0,00**	**6.776.390,00**
					Total do Órgão	**10.760.000,00**	**2.300.000,00**	**13.060.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL

Órgão: 22 - Cettrans - Cia de Eng.de Transp.trafego

Unidade: 001 - Cettrans - Cia de Eng. de Transp.trafego

Programa: 0045 - Trânsito com Segurança

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2111	Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Sistema de Transporte e Trânsito.	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	11.065.000,00	0,00	11.065.000,00
2112	Sinalizar Vias Públicas	A	Vias Sinalizadas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
2113	Promover Programas de Educação e Segurança no Trânsito.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	8,0000	240.000,00	0,00	240.000,00
					Total do Programa	**13.175.000,00**	**0,00**	**13.175.000,00**

Programa: 0046 - Transporte Coletivo de Qualidade

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2114	Desenvolver ações de planejamento e gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo.	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.058.000,00	0,00	4.058.000,00
2115	Revitalizar e manter os terminais de transbordo.	A	Terminal	Outras Unidades e Medidas	5,0000	510.000,00	0,00	510.000,00
2116	Instalar novos abrigos de ponto de ônibus e manter os existentes.	A	Abrigos	Outras Unidades e Medidas	1200,0000	330.000,00	0,00	330.000,00
2117	Revitalizar e modernizar Terminal Rodoviário.	A	Terminal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	765.000,00	0,00	765.000,00
					Total do Programa	**5.663.000,00**	**0,00**	**5.663.000,00**

Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2118	Manutenção e Desenvolvimento das atividades do aeroporto.	A	Aeroporto Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.162.000,00	0,00	3.162.000,00
					Total do Programa	**3.162.000,00**	**0,00**	**3.162.000,00**
					Total do Órgão	**22.000.000,00**	**0,00**	**22.000.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Órgão: 26 - Governo Municipal

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

Programa: 0040 - Administração do Desenvolvimento do Município

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2103	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	A	Gabinete Mantido	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	3.037.000,00	3.037.000,00
2316	Adquirir Equipamentos para o Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	A	Gabinetes equipados	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**3.067.000,00**	**3.067.000,00**

Unidade: 002 - Unidade Central de Controle Interno

Programa: 0041 - Desenvolvimento do Sistema de Controle Interno do Município

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1071	Dotar a UCCI de Infraestrutura Básica de Funcionamento	P	Unidade Equipada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	9.000,00	9.000,00
2104	Desenvolvimento das atividades de Controle Interno do Município	A	Unidade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	425.000,00	425.000,00
2105	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades de Controle Interno	A	Pessoas	Pessoas	4,0000	0,00	27.000,00	27.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**461.000,00**	**461.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Unidade: 003 - Defesa Civil

Programa: 0039 - Defesa Civil e Comunidade em Ação

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1069	Ampliar e reformar a Sede das instalações da Defesa Civil.	P	Sede Ampliada/Reformada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	280.000,00	0,00	280.000,00
2098	Desenvolver ações voltadas as atividades da Defesa Civil.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.194.000,00	0,00	1.194.000,00
2099	Realizar a Manutenção e Conservação da Estrutura Física da Sede da Defesa Civil.	A	Sede Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	80.000,00	0,00	80.000,00
2325	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da defesa civil.	A	Unidade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	400.000,00	0,00	400.000,00
					Total do Programa	**1.954.000,00**	**0,00**	**1.954.000,00**

Unidade: 004 - Procuradoria Geral do Município

Programa: 0035 - Assessoria Jurídica

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.806.500,00	4.806.500,00
2317	Adquirir equipamentos para a Procuradoria Geral do Município	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
2472	Readequar as instalações da nova sede da Procuradoria Geral do Município	A	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	151.500,00	151.500,00
					Total do Programa	**0,00**	**5.108.000,00**	**5.108.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL

Unidade: 005 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

Programa: 0036 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2101	Desenvolver as atividades do Fundo Municipal do Consumidor	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	777.500,00	0,00	777.500,00
2318	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o PROCON.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	22.500,00	0,00	22.500,00
					Total do Programa	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**

Unidade: 006 - Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial

Programa: 0038 - Governo e Comunidade Em Ação

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1070	Ampliar e Reformar Salões Comunitários.	P	Salões reformados e ampliados	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
1381	Equipar Salões Comunitários	P	Salões equipados	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
2146	Adquirir Materiais Visando a Realização de Melhorias na Estrutura Física dos Salões Comunitários.	A	Salões Comunitários	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	63.000,00	63.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**153.000,00**	**153.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE

Programa: 0065 - Território Cidadão

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1572	Construir Salões Comunitários	P	Salões Comunitários	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
2473	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.604.000,00	1.604.000,00
2484	Adquirir equipamentos e material permanente para manter as atividades do Território Cidadão	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	90.000,00	90.000,00
2493	Manter o Programa Agricultura urbana	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2494	Adquirir equipamentos para equipar agricultura urbana	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
2561	Implantar e manter as Estações da Cidadania	A	Estações Implantadas e	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2603	Firmar parcerias com entidades buscando desenvolver as atividades da Agricultura Urbana	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	324.000,00	324.000,00
2604	Treinamento e capacitação de servidores e lideranças comunitárias	A	Pessoas	Pessoas	150,0000	0,00	17.000,00	17.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**2.320.000,00**	**2.320.000,00**
					Total do Órgão	**2.754.000,00**	**11.109.000,00**	**13.863.000,00**

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Programa: 0006 - Gestão de Recursos e Suporte Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1295	Realizar o gerenciamento e a administração do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI BID.	P	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
1296	Capacitar os servidores envolvidos na implantação do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI BID.	P	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
1473	Implantar o Programa de Modernização Administrativo - Tributário - PMAT - Recadastramento Imobiliário.	P	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	444.800,00	0,00	444.800,00
1522	Implantar o Programa de Modernização Administrativo Tributário - PMAT.	P	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	363.000,00	0,00	363.000,00
1525	Construir Arquivo Público Municipal.	P	Arquivo Construido	Metros Quadrados	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
1526	Instalar sistema de captação de energia solar no Prédio do Paço Municipal	P	Sistema Instalado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	265.000,00	265.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

1573	Reformar e equipar o Almoxarifado Central	P	Almoxarifado Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	175.000,00	175.000,00
2012	Efetuar a desapropriação e aquisição de áreas e demais imóveis de interesse do município, inclusive para implementação do PDI - BID.	A	Áreas/Imóveis	Unidade	25,0000	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
2016	Estruturar o Arquivo Público Municipal e modernizar seu processo de arquivo e gerenciamento.	A	Arquivo Publico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	450.000,00	0,00	450.000,00
2017	Realizar Concursos Públicos, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais.	A	Concurso Público	Outras Unidades e Medidas	5,0000	420.000,00	0,00	420.000,00
2190	Reformar o auditório do Paço Municipal	A	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2578	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.776.000,00	36.098.200,00	44.874.200,00
2579	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Planejamento e Gestão	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
2580	Realizar a Manutenção e Melhoria de Espaços Físicos do Paço Municipal e demais setores da Secretaria de Planejamento e Gestão	A	Locais Mantidos	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidores Capacitados	Pessoas	178,0000	0,00	185.000,00	185.000,00
2596	Realizar a avaliação do Programa PDI - BID	A	Contrato Avaliado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
					Total do Programa	**11.853.800,00**	**39.523.200,00**	**51.377.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Programa: 0007 - Valorização e Qualificação do Servidor Público

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Realizar cursos de capacitação e qualificação dos servidores em exercício e de novas contratações, através da Escola de Gestão Publica e executar as ações da Política de Valorização do Servidor Público instituído pelo Decreto Municipal nº 14.065/2018.	A	Servidor Capacitado	Pessoas	5200,0000	329.000,00	0,00	329.000,00
2019	Desenvolver o projeto Qualidade de Vida do servidor, na forma de programa de atenção, vigilância e promoção do servidor.	A	Projeto Implantado e Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	45.000,00	0,00	45.000,00
2190	Reformar o Auditório do Paço Municipal.	A	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
2341	Adquirir Equipamentos para o auditório do Paço Municipal.	A	Local Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
2437	Adquirir equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor e para capacitação do servidor	A	Projeto Equipado	Outras Unidades e Medidas	2,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
					Total do Programa	**404.000,00**	**450.000,00**	**854.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Programa: 0032 - Habitação Popular

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Desenvolver ações visando o fomento para manutenção e coordenação da Política Habitacional do Município.	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
2221	Adquirir Equipamentos visando estruturar as ações da Politica Municipal de Habitação	A	Local Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
2586	Realizar Serviços Técnicos do Programa Cartão Reforma do Governo Federal.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
					Total do Programa	**660.000,00**	**0,00**	**660.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Programa: 0065 - Território Cidadão

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2557	Dar suporte as atividades do Território Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
2558	Adquirir equipamentos para estruturar as ações da Secretaria de Planejamento e Gestão no Território Cidadão	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
					Total do Órgão	**12.917.800,00**	**40.003.200,00**	**52.921.000,00**

Órgão: 31 - Secretaria Munl da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate a Corrupção

Unidade: 001 - Secretaria da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção

Programa: 0002 - Gestão Governamental

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2212	Fomentar as atividades da Assessoria de Políticas Públicas e inclusão da Pessoa com Deficiência.	A	Assessoria Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.500,00	4.500,00
2571	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate a Corrupção.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.273.500,00	2.273.500,00
2572	Adquirir equipamentos para manter as atividades da Secretaria de Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate a Corrupção	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	142.000,00	142.000,00
2592	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Curso / Evento	Outras Unidades e Medidas	15,0000	0,00	59.500,00	59.500,00
2593	Apoiar técnica e financeiramente as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	A	Assessoria Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	16.000,00	16.000,00

CONFERE DIRETORIA LEGISLATIVA OGIN

2594	Adquirir equipamentos pra manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.500,00	4.500,00
					Total do Programa	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**

Unidade: 002 - Corpo de Bombeiros

Programa: 0004 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da P M do Estado do Paraná (FUNREBOM)

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Adquirir veículos para os serviços operacionais e administrativos do Corpo de Bombeiros	P	Veículos	Unidade	4,0000	1.176.000,00	0,00	1.176.000,00
1002	Ampliar e Reformar as Instalações dos Quarteis	P	Quarteis Ampliados e	Outras Unidades e Medidas	3,0000	504.000,00	0,00	504.000,00
2004	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Corpo de Bombeiros	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.918.000,00	0,00	1.918.000,00
2213	Adquir equipamentos para os serviços operacionais e administrativos do Corpo de Bombeiros	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	756.000,00	0,00	756.000,00
					Total do Programa	**4.354.000,00**	**0,00**	**4.354.000,00**

Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa com Deficiência

Programa: 0050 - Assistência ao Portador de Deficiência

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2426	Desenvolver ações visando o fomento da Politica para Integração da Pessoa com deficiência, conforme Lei Municipal nº 6.308/13	A	Política Desenvolvida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	22.000,00	0,00	22.000,00
2474	Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando desenvolver ações da Politica para integração com deficiência.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	3,0000	43.000,00	0,00	43.000,00
					Total do Programa	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
					Total do Órgão	**4.419.000,00**	**2.500.000,00**	**6.919.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL

Órgão: 32 - Secretaria Munl de Política sobre Drogas e Proteção a Comunidade

Unidade: 001 - Secretaria de Política sobre Drogas e Proteção à Comunidade

Programa: 0005 - Cascavel na Política Pública de Prevenção de Drogas Lícitas e Ilícitas.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2187	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações de politica municipal sobre drogas	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	510.997,00	510.997,00
2559	Implantar e manter o Programa Cartão Benefício, visando custear a recuperação de dependentes em parcerias com casas de recuperação, comunidades e clinicas	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
2560	Implementar e manter o Programa de Orientação e Conscientização de Perigo das Drogas	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
2570	Adquirir equipamentos visando o desenvolvimento das ações da politica municipal sobre drogas	A	Política Desenvolvida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.000,00	8.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**1.068.997,00**	**1.068.997,00**

Programa: 0070 - Programa de Apoio Administrativo da Politica Sobre Drogas e Proteção a Comunidade

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2568	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Politica sobre Drogas e Proteção à Comunidade	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	938.395,00	938.395,00
2569	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Politica sobre Drogas e Proteção à Comunidade	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**939.395,00**	**939.395,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL

Programa: 0071 - Programa Cidade Segura

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1444	Realizar a Readequação da Estrutura física da Central da Guarda Municipal e Patrimonial	P	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	22.000,00	22.000,00
2436	Adquirir equipamentos para a Guarda Municipal e Patrimonial de Cascavel	A	Guarda Municipal e Patrimonial	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	186.000,00	186.000,00
2451	Manutenção e desenvolvimento das ações da Guarda Municipal e Patrimonial	A	Guarda Municipal e Patrimonial	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	10.116.008,00	10.116.008,00
2452	Realizar a reforma do Estande de Tiro do 6º BPM, visando realizar o treinamento da Guarda Municipal.	A	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**10.524.008,00**	**10.524.008,00**

Unidade: 002 - Recurso Municipal Antidrogas

Programa: 0005 - Cascavel na Política Pública de Prevenção de Drogas Lícitas e Ilícitas.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Apoiar entidades e organizações não governamentais que atuam na assistência e recuperação de dependentes químicos no âmbito do Município, sendo uma o Movimento para Libertação de Vidas - MOLIVI	A	Entidade Apoiada	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
2186	Realizar atividades voltadas a prevenção do uso de drogas e recuperação de dependentes químicos	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	28.600,00	28.600,00
2319	Adquirir equipamentos visando desenvolver a ações da Politica Municipal sobre Drogas	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**36.600,00**	**36.600,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Segurança

Programa: 0071 - Programa Cidade Segura

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2626	Desenvolver ações de Segurança buscando parcerias com os demais órgãos do Município e demais órgão de Segurança.	A	Fundo Equipado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	740.000,00	0,00	740.000,00
2627	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de programas e projetos de Segurança.	A	Fundo Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
					Total do Programa	**1.740.000,00**	**0,00**	**1.740.000,00**
					Total do Órgão	**1.740.000,00**	**12.569.000,00**	**14.309.000,00**

Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Programa: 0065 - Território Cidadão

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2481	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Programa Território Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
2516	Desenvolver ações descentralizadas da cultura no Território Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Programa: 0066 - Imã Cultural

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1340	Reformar e Ampliar os Espaços Culturais Casa de Cultura Zona Norte, Biblioteca Sucursal, Centro Cultural Gilberto Mayer, Teatro Municipal Sefrin Filho, Paço das Artes, Praça Parigot de Souza, entre outros	P	Local Reformado e Ampliado	Outras Unidades e Medidas	5,0000	1.000.000,00	580.000,00	1.580.000,00
1487	Reformar e Ampliar o Espaçamento das Cadeiras do Teatro Municipal	P	Teatro Reestruturado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	400.000,00	550.000,00
1489	Implantar o Espaço "Café do Teatro"	P	Espaço Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	20.000,00	220.000,00
2047	Manter as Atividades da Biblioteca Pública Municipal	A	Atividades Mantidas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
2048	Implantar e Manter atividades culturais	A	Visitantes	Pessoas	317,0000	0,00	5.670.983,00	5.670.983,00
2049	Manter e Conservar os espaços culturais	A	Espaços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	380.000,00	380.000,00
2050	Estruturar e Preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	A	Patrimônio Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2259	Equipar Espaços Para Desenvolver Atividades Artísticas e Culturais	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2261	Desenvolver Projetos e Atividades Culturais Voltadas ao Atendimento da Criança e do Adolescente.	A	Crianças Atendidas	Pessoas	80,0000	0,00	160.000,00	160.000,00
2263	Adquirir Acervo, Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal.	A	Biblioteca equipada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
2264	Adquirir equipamentos para a manutenção dos espaços culturais	A	Espaços Equipados	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	140.000,00	140.000,00
2265	Adquirir acervo, equipamentos e material permanente para estruturar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município	A	Patrimônio Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2503	Desenvolver Projetos e Atividades Culturais Voltadas ao Atendimento do Idoso	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
2504	Firmar Parcerias com Entidades Sem Fins Lucrativos a Fim de Incentivar e Difundir a Arte e a Cultura	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	140.000,00	140.000,00
2506	Manter Programa Cultura em ação	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	638.400,00	638.400,00
2507	Equipar o Programa Cultura em ação	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
					Total do Programa	**1.350.000,00**	**8.739.383,00**	**10.089.383,00**

Programa: 0067 - Desenvolvimento da Pratica Desportiva formal e não formal

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1342	Implantar Espaços Esportivos e de Lazer.	P	Espaço Implantado	Outras Unidades e Medidas	4,0000	500.000,00	220.000,00	720.000,00
1343	Reformar Espaços Esportivos e de Lazer	P	Espaço Reformado	Outras Unidades e Medidas	11,0000	0,00	90.000,00	90.000,00
1468	Modernizar e reformar Quadras Esportivas	P	Espaço Modernizado e	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
1469	Reformar e modernizar a pista de atletismo do Complexo Esportivo Ciro Nardi	P	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	550.000,00	2.000,00	552.000,00
1470	Construir o campo sintético no bairro Floresta	P	Campo Construído	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000,00	500,00	1.500,00
1471	Reformar o Ginásio Sérgio Mauro Festugatto	P	Local reformado m²	Metros Quadrados	1500,0000	500,00	500,00	1.000,00
1571	Reformar e ampliar o complexo esportivo da Região Norte	P	Local Reformado e Ampliado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	500,00	500,00
2051	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.045.819,00	8.045.819,00

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

2052	Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo e Paradesportivo no âmbito Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional. Dentre eles: Bola Rural, campeonatos amadores, etc.	A	Atletas	Pessoas	7000,0000	0,00	1.155.500,00	1.155.500,00
2053	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Lazer	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	280.000,00	280.000,00
2054	Manter e conservar espaços esportivos e de lazer	A	Espaços Conservados	Outras Unidades e Medidas	60,0000	0,00	883.000,00	883.000,00
2268	Promover, apoiar e incentivar atividades de esporte e lazer, com crianças e adolescentes.	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	280.000,00	280.000,00
2269	Adquirir Equipamentos para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas e de Lazer com Crianças e Adolescentes	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
2271	Equipar espaços esportivos e de lazer	A	Espaços Equipados	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
2327	Desenvolver e Fomentar Atividades Esportivas, Através de Parcerias Firmadas com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.	A	Atletas	Pessoas	1500,0000	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00
2482	Promover, apoiar e incentivar atividades de esporte e lazer com idosos.	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	90.000,00	90.000,00
2563	Incentivar a prática, exclusivamente, do paradesporto no âmbito municipal	A	Atletas	Pessoas	350,0000	0,00	62.000,00	62.000,00
					Total do Programa	**1.051.500,00**	**15.379.819,00**	**16.431.319,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Programa: 0069 - Programa de Apoio Administrativo da Cultura e Esporte

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2577	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.249.298,00	2.249.298,00
2584	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Cultura e Esportes	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**2.269.298,00**	**2.269.298,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura

Programa: 0066 - Imã Cultural

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2266	Planejar e implementar ações visando o fomento da política de incentivo cultural no municipio.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	25.000,00	0,00	25.000,00
2517	Adquirir equipamentos para o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cascavel e para os Programas Culturais	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	24.500,00	0,00	24.500,00
2623	Fomentar Atividades Artísticas e Culturais	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	200.500,00	0,00	200.500,00
2624	Manter e Conservar Espaços Culturais	A	Espaços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
					Total do Programa	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Programa: 0067 - Desenvolvimento da Pratica Desportiva formal e não formal

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo e Paradesportivo no âmbito Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional. Dentre eles: Bola Rural, campeonatos amadores, etc.	A	Evento	Outras Unidades e Medidas	10,0000	24.800,00	0,00	24.800,00
2327	Desenvolver e Fomentar Atividades Esportivas, Através de Parcerias Firmadas com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	5,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
2523	Fomentar e estimular atividades esportivas, de lazer e recreativas no Município.	A	Atividades Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	130.000,00	0,00	130.000,00
2625	Adquirir Equipamentos Para Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Políticas Culturais	A	Conselho Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	45.200,00	0,00	45.200,00
					Total do Programa	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
					Total do Órgão	**3.401.500,00**	**26.598.500,00**	**30.000.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Órgão: 34 - Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC

Unidade: 001 - Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC

Programa: 0065 - Território Cidadão

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2609	Implantar e Equipar Núcleos Esportivos nos Territórios Cidadão	A	Núcleos Implantados	Outras Unidades e Medidas	12,0000	400.000,00	0,00	400.000,00
2610	Desenvolver projetos e atividades de Esporte e Lazer voltadas ao atendimento do Idoso	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	90.000,00	0,00	90.000,00
2611	Desenvolver projetos e atividades de esporte e lazer voltadas à crianças e adolescentes	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	180.000,00	0,00	180.000,00
2619	Desenvolver ações descentralizadas da cultura no Território Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	154.000,00	30.000,00	184.000,00
					Total do Programa	**824.000,00**	**30.000,00**	**854.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Programa: 0066 - Imã Cultural								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1489	Implantar o Espaço "Café do Teatro"	P	Espaço Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	30.000,00	180.000,00
1495	Construir Rua da Cultura	P	Espaço Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	252.000,00	0,00	252.000,00
1561	Adequar espaços públicos para utilização em Festivais Folclóricos Alusivos à Colonização de nossa Região	P	Locais Revitalizados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	101.000,00	0,00	101.000,00
1562	Readequar a praça Wilson Joffre para receber feiras e eventos abertos à população	P	Locais Revitalizados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	51.000,00	0,00	51.000,00
1563	Construir o Complexo Museológico do Município (MAC, MIS, Museu Histórico e Museu do Automóvel de Cascavel)	P	Local Construído	Outras Unidades e Medidas	1,0000	315.000,00	0,00	315.000,00
1564	Construir Arena Multi Car, sendo uma arena para encontro de Carros e Motos de modelos antigos	P	Local Construído	Outras Unidades e Medidas	1,0000	101.000,00	0,00	101.000,00
1565	Construir Concha Acústica no Parque Tarquínio	P	Local Construído	Outras Unidades e Medidas	1,0000	151.000,00	0,00	151.000,00
1566	Reformar, readequar e ampliar a Caixa Cênica e Urdimento do Cine Teatro Coliseu em anexo ao Centro Cultural Gilberto Mayer	P	Locais Revitalizados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	170.000,00	0,00	170.000,00
2261	Desenvolver Projetos e Atividades Culturais Voltadas ao Atendimento da Criança e do Adolescente.	A	Crianças Atendidas	Pessoas	150,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
2503	Desenvolver Projetos e Atividades Culturais Voltadas ao Atendimento do Idoso	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
2508	Criar e Manter o Programa Escola das Artes - PEA	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	0,00	150.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2510	Implantar os Corpos Estáveis do Municipio - Banda Municipal, Orquestra Sinfônica de Cascavel Coral Municipal, Orquestra Recicla Som, Cia Municipal de Dança, Cia Municipal de Teatro	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
2575	Desenvolver ações visando planejar, direcionar e promover a política de Cultura do Município.	A	Política Desenvolvida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	254.000,00	254.000,00
2612	Implantar o Programa Jardineira Cultural	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
2613	Adquirir Ônibus/Caminhão Baú para Implantar o Cinema Itinerante nos bairros e distritos do Município	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
2614	Implantar o Projeto Estante Solidária	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
2615	Fomentar a cultura na Feira de Arte, Cultura e Artesanato no Complexo Cultural (em torno do Teatro Municipal Sefrin Filho/Centro Cultural Gilberto	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	139.000,00	25.000,00	164.000,00
2616	Adquirir equipamentos para a Galeria do Teatro visando desenvolver e promover exposições, mostras e eventos na área de Artes Visuais	A	Local Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
2617	Realizar o Festival Internacional de Folclore de Cascavel	A	Eventos Realizados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	60.000,00	260.000,00
2618	Desenvolver ações culturais voltadas ao Natal	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
2621	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades culturais	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	50.000,00	150.000,00
					Total do Programa	**2.980.000,00**	**419.000,00**	**3.399.000,00**

DIRETORIA CONFERE COM O ORIGINAL

Programa: 0067 - Desenvolvimento da Pratica Desportiva formal e não formal

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1553	Revitalizar o Estádio Theodoro Colombelli de Cascavel	P	Locais Revitalizados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
1554	Construir Centro de Treinamento Oficial de Modalidades Individuais para treinamentos e competições	P	Local Construído	Outras Unidades e Medidas	1,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
1555	Construir campo de grama sintética contemplando vestiários e iluminação, no perímetro urbano e rural de Cascavel	P	Campo Construído	Outras Unidades e Medidas	1,0000	152.000,00	0,00	152.000,00
1556	Construir Pavilhão Municipal oficial para treinamentos e competições das modalidades de bocha e bolão	P	Local Construído	Outras Unidades e Medidas	1,0000	270.000,00	0,00	270.000,00
1557	Instalar Raias de Canoagem no Lago Municipal, conforme padrões exigidos pela Confederação Brasileira de Canoagem para treinamento e realização de eventos estaduais, nacionais e internacionais	P	Local Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	260.000,00	0,00	260.000,00
1558	Revitalizar Pista de Bicicross, conforme padrões exigidos pela Confederação da Modalidade para treinamentos e realizações de competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais	P	Locais Revitalizados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	260.000,00	0,00	260.000,00
1559	Revitalizar as quadras externas existentes no município	P	Locais Revitalizados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
1560	Revitalizar espaços esportivos e instalar parques infantis	P	Locais Revitalizados	Outras Unidades e Medidas	10,0000	350.000,00	0,00	350.000,00
2576	Desenvolver ações visando planejar, direcionar e promover a política de Esportes e de Lazer do Município	A	Política Desenvolvida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	397.000,00	397.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

2607	Realização dos Jogos Abertos de Cascavel - JAC's	A	Eventos Realizados	Outras Unidades e Medidas	2,0000	215.000,00	0,00	215.000,00
2608	Realização dos Jogos da Terceira Idade	A	Eventos Realizados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	136.000,00	0,00	136.000,00
2620	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades de Esportes e Lazer	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	50.000,00	150.000,00
					Total do Programa	**3.344.000,00**	**447.000,00**	**3.791.000,00**

Programa: 0069 - Programa de Apoio Administrativo da Cultura e Esporte

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2573	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Esportes e Cultura	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	279.000,00	279.000,00
2574	Adquirir equipamento para o desenvolvimento das atividades da Fundação de Esportes e Cultura	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	145.000,00	145.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**424.000,00**	**424.000,00**
					Total do Órgão	**7.148.000,00**	**1.320.000,00**	**8.468.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Órgão: 35 - Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC
Unidade: 001 - Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC
Programa: 0013 - Planejamento e Ordenamento Territorial do Município

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1539	Construir Sede própria do IPC	P	Sede Construída	Metros Quadrados	200,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
2581	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.362.500,00	561.500,00	1.924.000,00
2582	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	275.000,00	55.000,00	330.000,00
2583	Capacitar os servidores do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC	A	Quadro de Servidores	Pessoas	1,0000	54.500,00	43.500,00	98.000,00
					Total do Programa	**1.742.000,00**	**660.000,00**	**2.402.000,00**
					Total do Órgão	**1.742.000,00**	**660.000,00**	**2.402.000,00**
					Total Geral	**1.015.253.948,00**	**333.746.052,00**	**1.349.000.000,00**

IPM Sistemas

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

ANEXO II

Metas Fiscais

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Municipio de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	1.349.000.000,00	1.293.880.682,91	1.416.000.000,00	1.359.969.266,23	1.486.000.000,00	1.427.610.721,49
Receita Primária (I)	1.227.813.260,00	1.177.645.559,18	1.289.203.923,00	1.238.190.475,41	1.353.664.119,15	1.300.474.703,77
Despesa Total	1.349.000.000,00	1.293.880.682,91	1.416.000.000,00	1.359.969.266,23	1.486.000.000,00	1.427.610.721,49
Despesa Primária (II)	1.318.323.117,00	1.264.457.238,63	1.384.239.272,85	1.329.465.302,39	1.453.451.236,49	1.396.340.893,93
Resultado Primário (III) = (I - II)	(90.509.857,00)	(86.811.679,46)	(95.035.349,85)	(91.274.826,98)	(99.787.117,34)	(95.866.190,16)
Resultado Nominal	(52.540.400,78)	(50.393.632,05)	(55.167.420,81)	(52.984.461,02)	(57.925.791,85)	(55.649.718,37)
Dívida Pública Consolidada	158.695.669,66	152.211.461,40	107.853.373,34	103.585.644,78	95.846.083,97	92.080.011,50
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

Fonte: Para o cálculo dos Valores Constantes foi utilizado, como parâmetro, o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA-E) 2018 divulgado pelo BACEN.

O valor da Dívida Consolidada Líquida de acordo com Manual de Demonstrativos Fiscais 7ª Edição, será zero quando as deduções forem maiores que a Divida Consolidada.

Rua Paraná 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

Municipio de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	986.415.680,00	1.052.600.000,00	1.170.000.000,00	1.349.000.000,00	1.416.000.000,00	1.486.000.000,00
Receita Primária (I)	857.419.995,00	956.104.503,00	1.047.495.388,00	1.227.813.260,00	1.289.203.923,00	1.353.664.118,50
Despesa Total	986.415.680,00	1.052.600.000,00	1.170.000.000,00	1.349.000.000,00	1.416.000.000,00	1.486.000.000,00
Despesa Primária (II)	970.813.540,00	1.040.450.000,00	1.151.747.597,00	1.318.323.117,00	1.384.239.272,85	1.453.451.235,99
Resultado Primário (III)=(I - II)	(113.393.545,00)	(84.345.497,00)	(104.057.709,00)	(90.509.857,00)	(95.035.349,85)	(99.787.117,34)
Resultado Nominal	(2.288.201,33)	1.000.000,00	(8.250.000,00)	(52.540.400,78)	(55.167.420,81)	(57.925.791,85)
Dívida Pública Consolidada	55.000.000,00	60.000.000,00	80.000.000,00	158.695.669,66	107.853.373,34	95.846.083,97
Dívida Consolidada Líquida	(31.800.000,00)	9.400.000,00	(11.550.000,00)	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	976.069.344,94	1.041.968.740,00	1.157.530.140,00	1.293.880.682,91	1.359.969.266,23	1.427.610.721,49
Receita Primária (I)	848.426.672,27	946.447.847,52	1.036.331.182,15	1.177.645.559,18	1.238.190.475,41	1.300.474.703,14
Despesa Total	976.069.344,94	1.041.968.740,00	1.157.530.140,00	1.293.880.682,91	1.359.969.266,23	1.427.610.721,49
Despesa Primária (II)	960.630.852,96	1.029.941.455,00	1.144.421.358,50	1.264.457.238,63	1.329.465.302,39	1.396.340.893,45
Resultado Primário (III)=(I - II)	(112.204.180,68)	(83.493.607,48)	(108.090.176,35)	(86.811.679,46)	(91.274.826,98)	(95.866.190,16)
Resultado Nominal	(2.264.200,80)	989.900,00	(3.462.697,00)	(50.393.632,05)	(52.984.461,02)	(55.649.718,37)
Dívida Pública Consolidada	54.423.114,98	59.394.000,00	79.147.360,00	152.211.461,40	103.585.644,78	92.080.011,50
Dívida Consolidada Líquida	(31.466.455,57)	9.305.060,00	(11.426.900,10)	-	-	-

Nota: O valor da Dívida Consolidada Líquida de acordo com Manual de Demonstrativos Fiscais 7ª Edição, será zero quando as deduções forem maiores que a Dívida Consolidada.

Rua Paraná 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO II

Metas Fiscais

Orçamento Fiscal

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

A avaliação dos valores constantes no Anexo de Metas Fiscais, previsto na Lei Municipal nº 6.664 de 06 de dezembro de 2016 (LDO 2017), e das previsões da Lei Municipal n.º 6.675, de 22 de dezembro de 2016 (LOA 2017) com o efetivamente realizado no exercício de 2017 pela Administração Municipal é a seguinte:

RECEITA

Administração Direta

	Estimado	***Realizado***
Receita Corrente	***857.943.929,00***	***801.102.120,49***
Receita Tributária	282.869.436,00	242.857.530,00
Receita de Contribuições	21.389.000,00	22.539.685,42
Receita Patrimonial	17.839.358,00	15.305.421,77
Receita de Serviços	4.403.000,00	4.591.137,56
Transferências Correntes	490.737.561,00	475.848.921,90
Outras Receitas Correntes	40.705.574,00	39.959.423,84
Receita de Capital	***106.691.821,00***	***44.665.928,90***
Operações de crédito	33.524.621,00	27.697.667,55
Alienação de bens	5.750.000,00	213.720,30
Amortização de Empréstimos	0,00	3.562,79
Transferências de Capital	67.417.200,00	16.750.978,26
Total Receita Bruta	***964.635.750,00***	***845.768.049,39***
(-) Deduções da Receita	16.200.000,00	5.879.995,77
(-) Dedução p/ formação Fundeb	55.660.000,00	55.022.210,26
Total Receita Líquida	***892.775.750,00***	***784.865.843,36***

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Analisando os dados da receita, temos o seguinte:

1. A receita tributária realizada foi de R$ 40.011.906,00 (quarenta milhões e onze mil, novecentos e seis reais), abaixo da estimada. A diferença verificada é de aproximadamente 16,48% a menor.
2. A receita de contribuições efetivamente arrecadada foi de R$ 22.539.685,42 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), ou seja, ficou R$ 1.150.685,42 (um milhão, cento e cinqüenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), acima da estimada, superando em 5,38% sobre a previsão de arrecadação.
3. A receita patrimonial obteve uma arrecadação de R$ 15.305.421,77(quinze milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).
4. A receita de serviços ficou acima da estimada na ordem de R$ 188.137,56 (cento e oitenta e oito mil cento e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).
5. A receita de transferências correntes realizada foi de 475.848.921,90 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), ou seja, R$ 14.888.639,10 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos), abaixo da estimada.
6. O ingresso de valores classificados como outras receitas correntes, foi de R$ 39.959.423,84 (trinta e nove milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), ou seja, 1,83% abaixo do valor estimado.
7. Com relação ao montante inicialmente previsto nas receitas de capital, verificou-se que o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 44.665.928,90 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte oito reais e noventa centavos). A receita de capital é subdivida em operações de créditos, amortização de empréstimos, alienação de bens e transferências de capital.
8. No que tange às receitas de operações de crédito, vale destacar que foi previsto o montante de R$ 33.524.621,00 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais), porém foi arrecadado o

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

montante de R$ 27.697.667,55 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), ou seja, ficando a diferença de R$ 5.826.953,45 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos), abaixo da previsão inicial, isto ocorreu em função de que às operações de crédito, previstas no orçamento não foram firmadas na íntegra.

9. O valor arrecadado da receita de alienação de bens foi de R$ 213.720,30 (duzentos e treze mil setecentos e vinte reais e trinta centavos).
10. O ingresso de recursos a título de transferências de capital foi inferior ao estimado, em virtude de não terem sido celebrados alguns convênios previstos junto a outras esferas de governo;
11. O total da receita corrente realizada foi de 6,62% abaixo da estimada;
12. O total da receita liquida realizada, considerando a dedução para formação do FUNDEB e demais deduções atingiram 87,91% da receita líquida estimada.

DESPESA

Administração Direta - Prefeitura

Despesa Orçamentária	*Orçado*	*Realizado*	*%*
DESPESAS CORRENTES	**677.679.115,32**	**622.419.709,17**	**91,85**
Pessoal e Encargos Sociais	423.058.454,00	380.471.363,85	89,93
Juros e Encargos da Dívida	4.450.000,00	4.067.832,11	91,41
Outras Despesas Correntes	250.170.661,32	237.880.513,21	95,08
DESPESAS DE CAPITAL	**188.970.964,68**	**87.311.706,87**	**46,20**
Investimentos	180.520.964,68	79.691.556,36	44,15
Inversão Financeira	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	8.450.000,00	7.620.150,51	90,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.800.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**868.450.080,00**	**709.731.416,04**	**81,72**

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Analisando o quadro acima temos:

1. As despesas correntes realizadas correspondem a 91,85% da orçada;
2. As despesas de capital realizadas correspondem a 46,20% da orçada;
3. A reserva de contingência não foi utilizada;
4. A despesa total corresponde a 81,72% da orçada;
5. A diferença entre a despesa orçamentária orçada e a despesa orçamentária realizada é de R$ 158.718.663,96 (Cento e cinqüenta e oito milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos);
6. Além das despesas orçamentárias, o Município realizou transferências extra-orçamentárias de recursos à Câmara Municipal e a alguns órgãos da Administração Indireta, conforme segue:

Órgão	***Previsto***	***Transferido***
CAMARA MUNICIPAL	20.753.670,00	17.215.672,53
COHAVEL	1.860.000,00	2.351.045,27
FUNDETEC	1.712.000,00	1.189.560,72
Total	***24.325.670,00***	***20.756.278,52***

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	1.052.600.000,00	902.426.358,47	-150.173.641,53	-14,26
Receita Primária (I)	979.086.784,32	826.426.686,53	-152.660.097,79	-15,59
Despesa Total	1.052.600.000,00	791.780.400,25	-260.819.599,75	-24,77
Despesa Primária (II)	1.091.486.950,58	780.092.417,63	-311.394.532,95	-28,53
Resultado Primário (III)=(I - II)	-112.400.166,26	46.334.268,90	-66.065.897,36	-17,84
Resultado Nominal	1.000.000,00	1.243.158,83	243.158,83	24,31
Dívida Pública Consolidada	60.000.000,00	111.509.526,95	51.509.526,95	85,85

Analisando o quadro anterior, apresenta-se o seguinte:

1. A receita total arrecadada ficou 14,26% abaixo da estimada.
2. A receita primária realizada foi menor que a prevista em 15,59%, o principal motivo da não concretização da arrecadação da receita conforme previsto inicialmente ocorreu em função da não realização de algumas operações de créditos e também de convênios que não foram celebrados.
3. Como a receita não atingiu os patamares inicialmente previstos, a despesa também obteve índices abaixo da despesa prevista, visando o equilíbrio financeiro.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2016	2015
Patrimônio/Capital	1.831.490.167,04	1.685.852.402,58	1.572.577.179,75
Reservas			
Resultado Acumulado			
TOTAL	**1.831.490.167,04**	**1.685.852.402,58**	**1.572.577.179,75**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2016	2015
Patrimônio	(1.063.553.733,40)	(915.277.639,33)	(730.391.495,75)
Reservas			
Lucros ou Prejuízos Acumulados			
TOTAL	**(1.063.553.733,40)**	**(915.277.639,33)**	**(730.391.495,75)**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Paraná 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (a)	2015 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**612.583,85**	**4.740.872,28**	**11.153.174,72**
Alienação de Bens Móveis	213.100,00	117.990,00	27.700,00
Alienação de Bens Imóveis	620,30	3.705.420,95	10.150.745,16
Rendimento de Aplicações Financeiras	398.863,55	917.461,33	974.729,56
DESPESAS EXECUTADAS	**2017 (d)**	**2016 (d)**	**2015 (d)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**167.282,25**	**8.855.398,84**	**4.099.319,57**
DESPESAS DE CAPITAL	**167.282,25**	**8.855.398,84**	**4.099.319,57**
Investimentos	167.282,25	8.855.398,84	4.099.319,57
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA		-	-
Regime Geral de Previdência Social		-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos		-	-
SALDO FINANCEIRO (III)	**2017**	**2016**	**2015**
VALOR	**445.301,60**	**(3.645.181,99)**	**7.102.199,44**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**50.319.578,78**	**73.577.138,76**	**112.665.836,79**
RECEITAS CORRENTES	**49.804.578,78**	**73.577.138,76**	**112.665.836,79**
Receita de Contribuições dos Segurados	24.820.950,89	29.108.307,67	32.458.295,65
Pessoal Civil	24.820.950,89	29.108.307,67	32.458.295,65
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições			34.257.610,90
Receita Patrimonial	**24.961.920,43**	**31.944.731,38**	**33.449.457,93**
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	**21.707,46**	**12.524.099,71**	**12.500.472,31**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	11.704.287,10	4.177.685,26
Outras Receitas Correntes	21.707,46	819.812,61	8.322.787,05
RECEITAS DE CAPITAL	**515.000,00**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	515.000,00	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**32.761.634,04**	**41.396.003,25**	**-**
RECEITAS CORRENTES	**32.761.634,04**	**41.396.003,25**	**-**
Outras Receitas Correntes	**32.761.634,04**	**41.396.003,25**	
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-**	**-**	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	**83.081.212,82**	**114.973.142,01**	**112.665.836,79**

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**50.502.051,56**	**60.514.013,73**	**73.219.829,02**
ADMINISTRAÇÃO	11.765,21	30.874,00	
Despesas Correntes	-	-	
Despesas de Capital	11.765,21	30.874,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**44.013.783,39**	**54.398.003,97**	**66.162.272,90**
Pessoal Civil	44.013.783,39	54.398.003,97	66.162.272,90
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias		2.788.020,11	3.660.962,52
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	6.476.502,96	6.085.135,76	7.057.556,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	**50.502.051,56**	**60.514.013,73**	**73.219.829,02**
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	**32.579.161,26**	**54.459.128,28**	**39.446.007,77**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2015**	**2016**	**2017**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**6.743.679,47**	**10.869.851,30**	**8.299.599,61**
Plano Financeiro	-	-	
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	-	
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	**6.743.679,47**	**10.869.851,30**	**8.299.599,61**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	6.743.679,47	10.869.851,30	8.299.599,61
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**26.211.500,00**	**34.869.450,00**	**37.119.500,00**

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

(LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
PATRIMÔNIO				278.950.053,25
2018	69.254.580,19	66.299.208,50	2.955.371,69	281.905.424,94
2019	80.905.010,91	69.087.102,53	11.817.908,38	293.723.333,32
2020	92.999.987,82	71.941.971,41	21.058.016,41	314.781.349,73
2021	105.555.150,96	74.546.135,11	31.009.015,85	345.790.365,58
2022	118.417.251,64	78.779.574,75	39.637.676,89	385.428.042,47
2023	131.701.784,38	83.030.237,17	48.671.547,21	434.099.589,68
2024	145.346.785,78	87.856.135,56	57.490.650,22	491.590.239,90
2025	159.286.603,79	94.202.809,48	65.083.794,31	556.674.034,21
2026	173.686.481,06	99.372.587,13	74.313.893,93	630.987.928,14
2027	188.560.608,82	104.567.165,32	83.993.443,50	714.981.371,64
2028	203.557.332,79	112.871.498,71	90.685.834,08	805.667.205,72
2029	219.064.674,83	118.900.931,25	100.163.743,58	905.830.949,30
2030	234.951.408,70	125.784.831,26	109.166.577,44	1.014.997.526,74
2031	251.264.076,30	132.580.072,79	118.684.003,51	1.133.681.530,25
2032	267.943.815,63	140.016.696,39	127.927.119,24	1.261.608.649,49
2033	285.144.094,49	146.982.596,48	138.161.498,01	1.399.770.147,50
2034	302.628.486,05	156.217.447,44	146.411.038,61	1.546.181.186,11
2035	320.694.172,66	162.633.889,84	158.060.282,82	1.704.241.468,93
2036	339.214.121,41	169.832.770,32	169.381.351,09	1.873.622.820,02
2037	358.232.980,50	177.960.406,74	180.272.573,76	2.053.895.393,78
2038	377.853.138,69	183.613.606,33	194.239.532,36	2.248.134.926,14
2039	398.330.688,67	187.226.443,00	211.104.245,67	2.459.239.171,81
2040	419.559.208,22	191.133.268,09	228.425.940,13	2.687.665.111,94
2041	156.046.888,96	196.160.364,83	(40.113.475,87)	2.647.551.636,07
2042	153.299.562,89	197.935.539,69	(44.635.976,80)	2.602.915.659,27
2043	150.324.435,95	199.123.668,99	(48.799.233,04)	2.554.116.426,23
2044	146.964.782,19	200.827.022,87	(53.862.240,68)	2.500.254.185,55
2045	143.402.310,55	202.662.092,62	(59.259.782,07)	2.440.994.403,48
2046	139.760.270,94	202.064.990,64	(62.304.719,70)	2.378.689.683,78
2047	135.924.868,92	200.910.199,14	(64.985.330,22)	2.313.704.353,56
2048	132.149.644,42	196.940.673,00	(64.791.028,58)	2.248.913.324,98
2049	128.366.349,20	193.121.286,59	(64.754.937,39)	2.184.158.387,59
2050	124.558.357,44	189.703.637,11	(65.145.279,67)	2.119.013.107,92
2051	120.956.484,54	183.879.108,49	(62.922.623,95)	2.056.090.483,97
2052	117.431.305,44	176.962.188,56	(59.530.883,12)	1.996.559.600,85
2053	114.226.234,45	169.549.996,65	(55.323.762,20)	1.941.235.838,65
2054	111.177.863,68	162.776.648,34	(51.598.784,66)	1.889.637.053,99
2055	108.471.397,06	153.858.895,55	(45.387.498,49)	1.844.249.555,50
2056	106.087.124,48	144.708.612,64	(38.621.488,16)	1.805.628.067,34
2057	103.940.601,37	136.359.711,06	(32.419.109,69)	1.773.208.957,65
2058	102.114.529,71	127.657.109,04	(25.542.579,33)	1.747.666.378,32
2059	100.649.668,52	119.441.245,55	(18.791.577,03)	1.728.874.801,29
2060	99.560.227,37	111.860.594,39	(12.300.367,02)	1.716.574.434,27
2061	98.701.152,33	103.226.432,96	(4.525.280,63)	1.712.049.153,64
2062	98.169.454,00	95.623.157,23	2.546.296,77	1.714.595.450,41
2063	98.067.813,07	89.169.532,08	8.898.280,99	1.723.493.731,40
2064	98.184.037,33	83.727.304,79	14.456.732,54	1.737.950.463,94
2065	98.579.002,72	77.783.564,36	20.795.438,36	1.758.745.902,30
2066	99.273.343,76	73.390.681,91	25.882.661,85	1.784.628.564,15
2067	100.133.115,82	69.338.596,29	30.794.519,53	1.815.423.083,68
2068	101.145.410,41	66.899.519,61	34.245.890,80	1.849.668.974,48
2069	102.429.138,84	65.324.049,70	37.105.089,14	1.886.774.063,62
2070	103.746.783,74	63.708.117,96	40.038.665,78	1.926.812.729,40
2071	105.074.535,82	62.683.666,45	42.390.869,37	1.969.203.598,77
2072	106.630.891,55	63.634.012,49	42.996.879,06	2.012.200.477,83
2073	108.237.328,04	64.782.265,10	43.455.062,94	2.055.655.540,77
2074	109.914.898,74	65.384.003,16	44.530.895,58	2.100.186.436,35

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

(LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2075	111.597.418,02	65.814.633,81	45.782.784,21	2.145.969.220,56
2076	113.405.853,35	67.317.312,29	46.088.541,06	2.192.057.761,62
2077	115.208.040,77	68.863.509,12	46.344.531,65	2.238.402.293,27
2078	117.069.971,92	70.605.840,03	46.464.131,89	2.284.866.425,16
2079	118.807.933,78	71.894.871,88	46.913.061,90	2.331.779.487,06
2080	120.631.175,98	74.131.762,17	46.499.413,81	2.378.278.900,87
2081	122.509.334,62	75.842.113,28	46.667.221,34	2.424.946.122,21
2082	124.417.565,18	77.060.969,28	47.356.595,90	2.472.302.718,11
2083	126.423.400,96	77.617.551,46	48.805.849,50	2.521.108.567,61
2084	128.450.571,73	77.186.130,11	51.264.441,62	2.572.373.009,23
2085	130.646.782,11	77.635.721,58	53.011.060,53	2.625.384.069,76
2086	132.991.541,49	77.243.980,29	55.747.561,20	2.681.131.630,96
2087	135.453.495,55	76.095.030,87	59.358.464,68	2.740.490.095,64
2088	138.157.120,63	75.035.498,87	63.121.621,76	2.803.611.717,40
2089	141.077.287,80	73.061.913,61	68.015.374,19	2.871.627.091,59
2090	144.318.568,91	70.325.051,74	73.993.517,17	2.945.620.608,76
2091	147.853.792,78	67.507.253,33	80.346.539,45	3.025.967.148,21
2092	151.767.930,04	64.187.994,33	87.579.935,71	3.113.547.083,92
2093	156.050.161,41	0,00	156.050.161,41	3.269.597.245,33

Notas: Fonte: Actuary

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2019	COMPENSAÇÃO
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda famíliar de até 2 salários minimos. - Incentivo para Construção de habitação de interesse social. - Família Acolhedora: A família acolhedora ou extensa terá direito, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, a desconto no pagamento IPTU, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção. - Associações - Sindicatos e Instituições - Incentivo para instalação de empresas dos setores da Industria, Comércio e Prestação de Serviços, que ampliarem suas instalações ou vierem a se instalar no Município	3.000.000,00	
IPTU	Desconto Concedido	Desconto de 20% no valor do IPTU limitado a R$ 200,00 na forma de incentivo para constribuintes que executarem a construção de calçadas de acordo com a Lei de calçadas de Cascavel.	170.000,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado; d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades
IPTU	Desconto Concedido	Incentivo aos proprietários de imóveis que optarem pelo pagamento à vista.	4.000.000,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	Desconto Concedido	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa de IPTU.	4.000.000,00	

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
			2019	
				habitacionais.
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	110.000,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DO IPTU	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel, em qualquer localidade e nele residir.	35.000,00	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda famíliar de até 2 salários minimos. Incentivo para construção de habitação de interesse social. - Associações - Sindicatos e Instituições	2.200.000,00	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel, em qualquer localidade e nele residir.	110.000,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CONFERE COM O ORIGINAL DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
			2019	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel, em qualquer localidade e nele residir.	24.000,00	administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado; d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
Taxa de Proteção a Desastres	Isenção	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda familiar de até 2 salários minimos. Incentivo para construção de habitação de interesse social. - Associações - Sindicatos e Instituições	200.000,00	
TAXAS DE ALVARA	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo a ampliação e instalação de empresas comerciais e prestadoras de serviços no Município. Incentivo a microempresas e empresas pequeno porte.	1.965.000,00	
TAXAS DE ALVARA,SINISTRO,FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Desconto Concedido	Incentivo para os contribuintes que optarem pelo de uma só vez - ou reparcelamento com de desconto	650.000,00	
TAXAS DE ALVARA,SINISTRO,FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Desconto Concedido	LC 076/2014 - 5% TVRF pgto à vista (Lei do parcelamento)	650.000,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio
TAXAS DE ALVARA,SINISTRO,FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Prescrição	Lei 5173/66 art. 174 do CTN	230.000,00	

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
			2019	
TAXAS DE ALVARÁ(TVRF E LIC SANITÁRIA	CANCELAMENTO	LEI 01/2001 ARTIGO 100	720.000,00	administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado; d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais. e)Recuperação dos débitos tributários incluídos em Dívida Ativa, referente a Contribuição de Melhoria.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 80 m², em qualquer localidade e nele residir.	700.000,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Desconto Concedido	Incentivo fiscal para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, com 20% de desconto	1.500.000,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Redução do valor total à ser cobrado	Incentivo fiscal de caráter geral para os contribuintes abrangidos pela Contribuição de Melhoria, em função das condições sociais da região.	8.203.000,00	
ITBI	Concessão de isenção caráter não geral	Beneficio baixa renda / FAR - Programa Minha Casa Minha Vida - Lei municipal complementar nº 35/2006 / imunidade provisória e definitiva para empresas referente a integralização de capital / imunidades para templos religiosos C.T.M. art. 249.	1.500.000,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado; d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e
ISS	Desconto Concedido	Redução da penalidade pecuniária, conforme disposto nos artigos 119 e 119 A da LC 001 de 2001.	400.000,00	
ISS	Desconto Concedido	Incentivo para pagamento à visto de ISSQN Fixo	92.000,00	

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2019	COMPENSAÇÃO
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA - ISS	Desconto Concedido	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa referente ISSQN.	1.500.000,00	construção de novas unidades habitacionais.
TOTAL			**31.959.000,00**	

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	24.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**21.000.000,00**
Redução Permanente da Despesa(II)	**2.000.000,00**
Margem Bruta (III) = (I + II)	**23.000.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.000.000,00
Novas DOCC	9.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**14.000.000,00**

NOTA EXPLICATIVA: Na apuração da margem de expansão da despesa de caráter continuado - DOCC foi previsto a redução permanente de despesas através da adoção de medidas, visando à contenção de gastos e buscando racionalizar as despesas de custeio administrativo e operacional, através do controle efetivo das despesas e custos dos programas. O aumento permanente da receita foi calculado com base levando-se em consideração a implementação de medidas de elevação da arrecadação, tais como, o aumento de eficiência na fiscalização e o aumento na efetividade na cobrança da Divida Ativa, através de medidas extrajudiciais e de ajuizamento de processos.

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE

ANEXO III

Riscos Fiscais

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2019

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação, devido a fatores econômicos	2.500.000,00	Limitação de Empenhos	1.800.000,00
Restituição de tributos a maior	220.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.800.000,00
Epidemias, temporais e outras situações de calamidade	280.000,00		
Outros Riscos Fiscais	600.000,00		
SUBTOTAL	**3.600.000,00**	**SUBTOTAL**	**3.600.000,00**
TOTAL	**3.600.000,00**	**TOTAL**	**3.600.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

ANEXO IV

Obras em Andamento

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2019

DESCRIÇÃO DO PROJETO	Valor Estimado(R$)	Data Início	Prazo (Dias) para Conclusão	Percentual Medido (%)	Licitação
Execução Obras - Terminal Oeste	R$ 5.009.816,30	out-17	30	80%	Conc. 05/17
Execução Obras - Terminal Sudoeste	R$ 4.258.710,74	jan-18	60	60%	Conc. 07/17
Execução De Extensões De Rede Il. Publica	R$ 306.885,53	ago/18	120	10%	TP 11/17
Adequação Da Acessiblidade Das Calçadas Dos Próprios Públicos - Etapa Ii	R$ 1.490.432,53	jul/18	120	10%	Conc. 11/18
Semaforos Av. Brasil, Tancredo Neves E Barão Rio Branco	R$ 16.229.785,76	ago/16	120	80%	Conc. 03/16
Reurbanização Da Avenida Tancredo Neves	R$ 12.872.265,92	jan/18	120	48%	Conc. 12/17
Reurbanização Da Rua Ipanema	R$ 3.288.264,82	set/18	180	15%	Conc. 12/18
Recape Da Rua Jorge Lacerda	R$ 1.173.395,00	jun/18	60	90%	Conc. 07/18
Pavimentação Trecho Rua 13 De Maio	R$ 521.000,44	ago/18	90	7%	Conc. 09/18
Recape Trecho Rua Copacabana E Rua Leblon	R$ 167.651,59	ago/18	60	5%	Conc. 06/18
Pavimentação Da Avenida Tito Muffato	R$ 4.771.196,87	jan/18	90	85%	Conc. 17/17
Pavimentação Encantado	R$ 276.641,26	jun/18	60	23%	Conc. 05/18
Pavimentação Avenida Amazônia	R$ 346.127,13	jun/18	30	14%	Conc. 03/18
Construção Do Centro De Convivência Intergeracional Do Bairro Morumbi (Anexo Ao Parque Linear Do Morumbi)	R$ 3.242.293,16	abr/17	30	92%	LPN 04/2016
Construção do Centro de Convivência Intergeracional do Bairro Cascavel Velho	R$ 1.632.061,05	fev/18	105	52%	LPN 03/2017

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Construção Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)no bairro Interlagos	R$ 1.183.456,69	abr/18	75	80%	TP 01/2018
Reforma do bloco nº 07 do Condomínio da Terceira Idade	R$ 171.395,89	out/17	45	61%	Disp. 48/17
Reforma do bloco nº06 do Condomínio da Terceira Idade	R$ 195.007,84	out/17	45	0%	Disp. 48/17
Parque Linear do Bairro Morumbi	R$ 16.950.000,00	mar/17	90	93%	Conc. 19/16
Remanescente De Reforma E Ampliação Da Escola Municipal José Henrique Teixeira	R$ 2.436.791,78	jan/18	120	66%	Conc. 10/17
Construção Da Escola Municipal Professor Ademir Correa Barbosa – 3ª Fase	R$ 5.305.790,03	fev/17	60	48%	Conc. 18/17
Reforma E Ampliação Da Escola Municipal Ita Sampaio	R$ 1.934.505,43	mar/18	120	30%	Conc. 16/17
Reforma Da Escola Municipal Irene Rickli	R$ 1.156.135,93	abr/18	60	50%	TP 23/17
Reforma Na Escola Municipal Professora Maria Fumiko Tominaga – 1ª Fase	R$ 333.419,05	abr/18	30	61%	Conc. 19/17
Remanescente De Construção Da Escola Do Campo Arthur Oscar Mombach	R$ 771.271,52	abr/18	60	42%	Conc. 20/17
Centro de Iniciação ao Esporte - CIE	R$ 2.883.150,48	dez/16	50	70%	Conc. 13/15
Construção de Quadra Esportiva no Bairro Floresta	R$ 199.866,66	mai/18	92	11%	TP 03/18
Construção de Quadra Esportiva no Bairro Parque Verde	R$ 203.530,86	mai/18	122	12%	TP 03/18
Reforma do Ginásio Sergio Mauro Festugato	R$ 583.973,57	jun/18	70	48%	TP 04/18
Construção Da Unidade De Saúde Da Família Vila Tolentino/Neva	R$ 1.185.929,38	mai/18	210	13%	Conc. 21/17
Reforma E Ampiação Da Unidade De Saúde Da Família Colméia	R$ 827.372,52	jul/18	150	3%	TP 07/18
Construção Do Centro De Atendimento Ambulatorial De Especialidades - Cisop	R$ 6.343.252,82	jun/18	300	1%	Conc. 08/18
Reforma Das Unidades De Saúde Ubs Aclimação , Ubs Cascavel Velho , Usf Floresta ,Usf Pacaembu, Ubs Santa Felicidade, Usf Bramadeira , Usf Guaruja .Usf Santo Onofre , Usf Cataratas, Ubs Cancelli, Ubs Los Angeles , Ubs Parque Sao Paulo , Ubs Santa Cruz , Ubs São Cristóvão Usf Interlagos , Usf Morumbi , Usf Parque Verde E Usf Xiv De Novembo	R$ 1.752.399,03	mai/18	150	30%	Conc. 25/17
Estrada Espigão Azul - Melissa	R$ 1.243.068,75	jun/18	150	26%	Conc. 01/2018

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE

Estrada Jangadinha (Estrada Bom Retiro)	R$ 170.830,40	jun/18	30	51%	Conc. 02/2018
Estrada Linha Schalemberg (Linha Garlet)	R$ 283.282,20	jul/18	60	11%	Conc. 04/2018
Estrada Linha Mauacá	R$ 679.998,60	jul/18	150	13%	Conc. 04/2018
Estrada Rio das Flores	R$ 242.295,40	abr/18	45	70%	TP 21/2017
Fechamento e Ampliação de Barracão Pré-moldado	R$ 313.078,09	jul/18	90	15%	TP 08/2018

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/09/18
Protocolo

MENSAGEM DE LEI

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, o Anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Municipal n.º 3.271/2001, e demais normas pertinentes.

O anteprojeto de lei ora encaminhado compreende, indubitavelmente, um dos ápices da atividade legislativa, sendo esta proposta de lei inteiramente elaborada de acordo com os ditames constitucionais e legais, com especial atenção aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e nas Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Esperando que a análise deste plano de lei permita uma discussão democrática e construtiva entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência e seus pares as diretrizes orçamentárias para o ano vindouro.

Na ocasião, aproveito para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 de setembro de 2018.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA